

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE –011 – FMS/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PE –011 – FMS/2021

1

O município de Oriximiná, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, vinculada ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, através da Pregoeira Municipal, designada pela Portaria nº 496/2021, de 01 de Abril de 2021, torna público a todos os interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, tudo de conformidade com as regras estipuladas nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 1.403/2006, de 21 de outubro de 2006, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital. Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

DATA: 17/05/2021

HORÁRIO: 9:00 horas (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Para melhor formulação de sua proposta, considerando encargos e prazos para entrega veja a localização deste Município.

LOCALIZAÇÃO

O município de Oriximiná pertence a mesorregião Baixo Amazonas e a microrregião Óbidos. A sede municipal apresenta as seguintes coordenadas geográficas: 01° 46" 00 "S e 55° 51" 30" W.Gr.

LIMITES Ao Norte - Guiana Francesa e Suriname

A Leste - Município de Óbidos

Ao Sul - Municípios de Juruti e Terra Santa

A Oeste - Município de Faro e Estado de Roraima

Tendo em sua maioria seu acesso via fluvial.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto Aquisição de material hospitalar, com entrega parcelada, para atender a demanda anual das instituições ligadas a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Oriximiná, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

Em caso de discordância existente entre as especificações, ou qualquer disposição deste objeto descritas no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e as especificações constantes do Anexo I – TERMO DE REFERENCIA - deste Edital, prevalecerá o que está no Edital.

1.1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.1.3. **AS EMPRESAS LICITANTES DEVERÃO PERMANECER LOGADAS ATÉ O FINAL DA PRESENTE LICITAÇÃO, COMO TAMBÉM FICAR ATENTAS AS INFORMAÇÕES ENVIADAS ATRAVÉS DO CHAT.**

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Oriximiná o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária: 1313.10 301 0014 2.095 – Manutenção das Ações do Programa Municipal de Imunização

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Sub elemento de Despesa: 3.3.90.30.36 – Material hospitalar

Dotação Orçamentária: 1313.10 301 0015 2.099 – Programa de Agentes Comunitários de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Sub elemento de Despesa: 3.3.90.30.36 – Material hospitalar

Dotação Orçamentária: 1313.10 301 0015 2.101 – Manutenção da Assistência em Saúde Bucal

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Sub elemento de Despesa: 3.3.90.30.36 – Material hospitalar

Dotação Orçamentária: 1313.10 301 0015 2.103 – Manutenção de Atendimento Móvel – SAMU

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Sub elemento de Despesa: 3.3.90.30.36 – Material hospitalar

Dotação Orçamentária: 1313.10 302 0016 2.105 – Manutenção do Hospital Municipal - MAC

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Sub elemento de Despesa: 3.3.90.30.36 – Material hospitalar

Dotação Orçamentária: 1313.10 304 0018 2.112 – Manutenção das Ações em Vigilância Sanitária

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Sub elemento de Despesa: 3.3.90.30.36 – Material hospitalar

Dotação Orçamentária: 1313.10 305 0018 2.113 – Manutenção das Ações de Controle de Endemias

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Sub elemento de Despesa: 3.3.90.30.36 – Material hospitalar

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

Dotação Orçamentária: 1313.10 305 0018 2.114 – Manutenção das Ações de Controle de Doenças Transmissíveis

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Sub elemento de Despesa: 3.3.90.30.36 – Material hospitalar

Fonte de recursos:

Recursos Próprios e Federais

3

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para participar do pregão, a licitante deverá se credenciar no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site : <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

3.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. As instruções para cadastro estão contidas no site.

3.1.2. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade **LICITATÓRIA PREGÃO**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**.

3.2. O credenciamento da licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Oriximiná/PA por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao portal de compras públicas (provedor do sistema), para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições de credenciamento constante deste Edital e seus Anexos, devidamente cadastrados no Portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema, a licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de Habilitação previstas no edital e seus anexos, e se for o caso, a opção pela Lei Complementar 123/06.

4.3. O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela pregoeira e / ou pelo sistema ou de sua desconexão.

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

- 4.4.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.4.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo(s);
- 4.4.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.4.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.4.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.4.6 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.4.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 4.5.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.5.1.1 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.5.1.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.5.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.5.3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.5.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.5.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.5.6 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.5.7 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5.8 Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, as propostas **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública**, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação e proposta.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 A participação no pregão eletrônico dar – se – á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo: PREÇO UNITÁRIO; PREÇO TOTAL; DETALHAMENTO DO ITEM, e demais informações necessárias até o horário previsto, sob pena de inabilitação.

6.2 As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006, deverão fazer esta opção, no momento do cadastramento da proposta no sistema eletrônico.

6.3 Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem anterior, será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.

6.4 A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a Sessão Pública.

6.5 Incumbirá à licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão. É de sua inteira responsabilidade, o ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou, pela Pregoeira ou, de sua desconexão com a internet.

6.6 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.7 Não é obrigatória a apresentação de proposta para todos os itens. O licitante deverá escolher o item de seu interesse e **cotar o valor unitário e total para todos os itens escolhidos.**

6.8 Toda proposta que eventualmente contemple produtos que não corresponda às especificações deste edital, será desclassificada.

6.9 Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário e total, para o item em moeda corrente nacional, em algarismo com, no máximo, 02 (duas) casas decimais;

b) Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas dos produtos ofertados, em conformidade com as especificações constantes no **Anexo I** deste edital;

c) Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: o preço, despesas com custo de carga/descarga; transporte/frete; seguro; tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

d) Prazo de validade da proposta de no mínimo **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico.

e) Formular a proposta em papel timbrado, informar a razão social, o número do CNPJ, endereço completo, o número da conta corrente, código da agência e do banco no qual deverão ser efetuados os pagamentos.

f) Informar, obrigatoriamente, na proposta **OS NÚMEROS DE FONE E ENDEREÇO DE E-MAIL PARA CONTATOS ATUALIZADOS E VÁLIDOS, A FIM DE FACILITAR AS SOLICITAÇÕES.**

g) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

6.10 Os preços propostos serão considerados completos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

6.11 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas

6.12 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6.13 Poderão ser admitidos, pela pregoeira, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6.14 Em caso de discordância existente entre as especificações, ou qualquer disposição deste objeto descritas no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e as especificações constantes do Anexo I – **TERMO DE REFERENCIA** - deste Edital, prevalecerá o que está no Edital.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar – se – á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local, indicados neste Edital.

7.2 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro de cada lance.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar – se – á automaticamente.

7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15.1 Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

7.16 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa automaticamente e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18 O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20 Encerrada a fase de lances, em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, o sistema averiguará se houve empate, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada. Nesse caso será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.21 Para efeito do disposto no item acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada detentora da melhor oferta no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema convocará as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.20 do edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.22 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 7.20 e 7.21 do edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente detentora da melhor oferta.

7.23 O disposto nos itens 7.20 e 7.21 do edital, somente se aplicará quando a melhor oferta (após fase de lances) não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.24 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

7.24.2 A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25 Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.26 Todos os licitantes deverão permanecer conectados, até o encerramento total da licitação.

8 DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

8.1 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.2 A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.

8.3 Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.4 O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.5 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

8.6 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.7 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.8 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.8.1 No país;

8.8.2 Por empresas brasileiras;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

- 8.8.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.8.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.9 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.10 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.10.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.10.2 A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2h (duas horas), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.10.3 Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado, **por item**, para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexecutável.
- 9.2.1 Considera – se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 9.5 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2h (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.5.1 É **facultado** a Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 9.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam – se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

9.6 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

9.7 Na situação prevista no subitem anterior, a Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.8 Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.9 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

10.1 Na fase de exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

10.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.1.3 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante vencedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.3 Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4 Os documentos abaixo exigidos deverão ser apresentados pela proponente que ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, após disputa. Todos os documentos deverão estar dentro de seus respectivos prazos de validade na data de abertura das propostas da Licitação.

10.5 Habilitação Jurídica:

10.5.1 Cópia da Cédula de Identidade (RG) de TODOS os sócios da empresa Licitante:

10.5.1.1 São considerados documento oficial de identidade as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, e Conselhos) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB/ CRM/ CRP), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

(CNH), Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.

10.5.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.5.3 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.5.4 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.5.5 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

10.5.6 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.5.7 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.5.8 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade o exigir;

10.5.9 **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

10.6 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

10.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br ;

10.6.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

10.6.3 Certidão Negativa de Débito Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, (administrada pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional); podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br.

10.6.4 Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefa.pa.gov.br (Para Empresa com Domicílio no Estado do Pará); ou expedida pela pelo Site da SEFAZ ou Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário (Para Empresa com Domicílio em Outro Estado);

10.6.5 Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante;

10.6.6 Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br;

10.6.7 Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), para comprovar inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho; podendo ser retirada no site www.tst.jus.br/certidao ;

10.6.8 A Certidão descrita no item 10.6.4, poderá ser apresentada de forma individualizada por cada órgão ou de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante.

10.6.9 A prova de regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes deverá ser feita por Certidão Negativa OU Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

10.6.10 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.6.11 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12

Qualificação Econômico-Financeira.

10.6.12 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.6.13 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do último Exercício Social, já exigíveis na forma da lei. Juntamente com o balanço deverão ser apresentados:

ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00; ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00; GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;

10.6.13.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.7.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.7.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.6.14 Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, estas devem apresentar o balanço patrimonial, não restando a obrigação do registro na Junta comercial do Estado da licitante. Devendo, no entanto, apresentá-lo devidamente assinado pelo Contador;

10.7 Qualificação Técnica

10.7.1 O licitante deverá apresentar 02 (dois) **Atestados de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente, que comprovem ter o licitante executado serviços do objeto da licitação, de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação;

10.7.1.1 O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, contendo seu nome, CPF ou RG e sua função;

10.7.2 Alvará de Funcionamento, emitido em nome da licitante pelo Órgão competente;

10.7.3 LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, expedida pelo Órgão Sanitário da respectiva Unidade da Federação, estadual ou município;

10.7.4 Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF);

10.7.5 Autorização de Funcionamento (AFE) atualizada ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União DOU da empresa licitante.

10.8 Outros Documentos de Habilitação

10.8.1 ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

10.8.2 ANEXO V - CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.8.3 ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

10.9 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientado que:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.10 Os documentos apresentados deverão estar em plena vigência.

10.11 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

10.12 A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

10.13 Caso haja a necessidade de envio de documento e/ou anexo por parte da empresa licitante, a Pregoeira fará a solicitação através da ferramenta de conversação disponível no sistema eletrônico.

10.14 Os documentos/anexos deverão ser encaminhados, preferencialmente, em arquivo digitalizado no formato PDF, de modo a não permitir sua manipulação, de preferência, assinados digitalmente.

10.15 Quando solicitado pela pregoeira, o prazo para envio de documento/anexo complementar para verificação do atendimento das especificações técnicas mínimas exigências de cada item do edital será definido pela Pregoeira, e informado às licitantes através da ferramenta de conversação do sistema e será de, no mínimo, 2 (duas) horas, contado a partir da convocação.

10.16 Os documentos emitidos via Internet poderão ser verificadas pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

10.17 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.18 Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006.

10.19 Poderá a Pregoeira declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida.

10.20 Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado.

10.21 No caso das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, estas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da LC 123/06).

10.22 Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal das ME/EPP, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, nos termos do art. 43, §1º, da LC 123/06;

10.23 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTAÇÃO

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **2h (duas) horas**, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

11.2. Na PROPOSTA READEQUADA, prevista no edital, cujos valores informados deverão ser idênticos ao pactuado na sessão de lances, deverá constar obrigatoriamente as seguintes informações:

11.2.1 Razão Social, número do CNPJ/MF e inscrição estadual, endereço completo (incluindo CEP), telefone comercial/celular (se houver), e endereço eletrônico (e-mail);

11.2.2 Dados bancários (nº do banco, nº da agência bancária, nº da conta corrente e nome da praça de pagamento);

11.2.3 Dados do Representante Legal que irá firmar a contratação, tais como: nome completo, RG e CPF, número do telefone (preferencialmente móvel) e endereço eletrônico (e-mail);

11.2.4 Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais;

11.2.5 Especificações detalhadas dos produtos ofertados (**marca/modelo, quando for o caso**), consoante exigências do edital; (**Obs:** As marcas dos produtos deverão ser as mesmas cadastradas na proposta inicial apresentada);

11.2.6 Prazo de validade da proposta de no mínimo **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão pública deste pregão eletrônico;

11.2.7 A proposta deverá estar devidamente assinada pelo sócio proprietário ou seu representante legal, se for procurador, anexar procuração com poderes para tal, com firma reconhecida em Cartório.

11.3 Verificada a impossibilidade de envio por meio da ferramenta indicada, poderá ser utilizada outra forma de envio (correio eletrônico ou outra), a ser indicada pela Pregoeira.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de julgamento dos documentos de habilitação, será concedido o prazo mínimo de **20 (vinte) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual decisão pretende recorrer e por qual motivo, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.4 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **03 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.6 Só será acatado o recurso em memorial descritivo, às mensagens postadas no site só servirão para efeito de manifestação de intenção de recorrer.

12.7 As razões dos recursos deverão relacionar-se com as razões indicadas pela licitante, sob pena de não ser conhecido o recurso.

12.8 Interposto o recurso a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior.

12.9 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora e homologará o procedimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

12.10 A falta desta manifestação por parte da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

12.11 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.3 A convocação feita por e-mail dar – se – á de acordo com os dados contidos no site do Portal de Compras Públicas, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.3. A Homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela Pregoeira ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é até **12 (doze) meses**, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência deste Edital.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.

21. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O CONTRATANTE observará as obrigações dispostas no Termo de Referência deste Edital, conforme as sanções administrativas art. 87 da Lei nº 8.666/93.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pmolicitacaoecompras@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Oriximiná – PA, sito a Rua Barão do Rio Branco, 2336 – Centro, no horário de 08:00 as 14:00 horas.

22.3. A Pregoeira, com base em parecer ou auxílio dos setores responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus Anexos, quando necessário, bem como de outros setores técnicos da Instituição, decidirá sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. A impugnação não possui efeito suspensivo.

22.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.6. As impugnações interpostas fora dos prazos não serão conhecidas.

22.7. Decairá do direito de impugnação o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização do pregão.

22.8. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

22.9. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço eletrônico pmolicitacaoecompras@gmail.com.

22.10. A Pregoeira, com base em parecer ou auxílio dos setores responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus Anexos, quando necessário, bem como de outros setores técnicos da Instituição, responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento dos pedidos.

22.10.1 As respostas aos pedidos de esclarecimentos vincularão os participantes e a Administração.

22.11 Não serão consideradas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos encaminhados para outros endereços eletrônicos que não o supramencionado.

22.12 Serão imediatamente descartados pedidos de esclarecimentos que intencionem análise prévia de documentações ou descrições de modelos de produtos que o licitante almeja apresentar e/ou ofertar para a disputa do certame licitatório, haja vista que todas as análises serão efetuadas estritamente em momento oportuno, conforme o estabelecido no instrumento convocatório e de acordo com o princípio do julgamento objetivo.

22.13 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar – se – á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir – se – á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

www.oriximina.pa.gov.br mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Minuta do Contrato

Anexo III: Modelo de Proposta de preços

Anexo IV: Modelo de declaração de elaboração independente de proposta

Anexo V: Carta de apresentação dos documentos de habilitação

Anexo VI: Modelo de declaração de enquadramento como ME ou EPP

23.13. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo e-mail pmollicitacaoecompras@gmail.com

23.14. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca de Oriximiná/PA.

Oriximiná – Pará, 04 Maio de 2021.

Leize Maria dos Anjos Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Comprador

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - FMS

CNPJ: 14.153.138/0001 – 35

Endereço: Rua 7 de Setembro – Centro.

CEP: 68.270 – 000.

Cidade: Oriximiná – PA

2. Objeto

2.1. Aquisição de material hospitalar, com entrega parcelada, para atender a demanda anual das instituições ligadas a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Oriximiná.

3. Justificativa

O Sistema Único de Saúde visa proporcionar a atenção integral à saúde da população brasileira, levando em consideração as particularidades e especificidades dos usuários do SUS. Considerando que é dever do Estado garantir condições de saúde e o acesso universal e igualitário as ações e aos serviços de promoção, proteção e recuperação à saúde.

Faz-se necessário a aquisição de Material hospitalar (insumos), a fim de atender a demanda anual do Hospital Municipal de Oriximiná, manutenção das Unidade Básicas de Saúde; Programa de Agentes Comunitários de Saúde; Manutenção da Assistência em Saúde Bucal Odontologia; Vigilância em Sanitária; Controle de Endemias; Ações de profilaxia da raiva humana e animal; Ações do programa municipal de imunização; Controle de doenças transmissíveis - SAE/CTA e o Serviço Móvel de Urgência – SAMU pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná. A fim de suprir a necessidade de saúde apresentada pelo município em questão.

Deste modo, com a recente aquisição de itens imprescindíveis para o pleno funcionamento da saúde no município de Oriximiná, busca-se assegurar a oferta contínua dos serviços relacionado a saúde, sem que haja danos ao paciente e administração pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

4. Detalhamento do Objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA - PACOTE C/ 100. Especificação: Confeccionado em plástico, descartável, tipo espátula, com cerca de 14cm de comprimento, 1,50 cm de largura e 2 mm de espessura	1.220	PACOTE		
2	ABSORVENTE NORMAL SUPER - EMBALAGEM C/ 20 UND. Especificação: usado em casos de incontinência urinária, usada também durante o alto fluxo menstrual no pós-parto. Pós-operatório. Material antialérgico. Tecnologia antiodor pois contém Active Gel, proporcionando perfeita absorção. Embalagem com 20 unidades	40	PACOTE		
3	ADAPTADOR DE SORO. Especificação: FORNECEDOR HARTMANN CATEGORIA TERAPIA DE INFUSÃO	100	UNIDADE		
4	ADAPTADOR P/ COLETA DE SANGUE A VACUO, P/ ENCAIXE EM TUBOS, C/ PONTA PERFURANTE. Especificação: Confeccionado em plástico, com ponta perfurante	60	UNIDADE		
5	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1L. Especificação: SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3%.	170	LITRO		
6	AGULHA DE BIÓPSIA PLEURAL COPE. Especificação: REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, DESENVOLVIDA PARA REMOÇÃO DE PEQUENA QUANTIDADE DE PLEURA PARA ESTUDO HISTOPATOLÓGICO. CONSISTE EM CINCO PEÇAS INCLUINDO: CÂNULA EXTERNA DE CALIBRE 11G; LIMITADOR DE PROFUNDIDADE; AGULHA INTERNA DE 13G COM ESTILETE; MANDRIL DE 13G COM GANCHO PARA COLETA DE AMOSTRA. MEDIDA 11G X 03" (80 X 30MM) REG. MS.:80157810027	6	KIT		
7	AGULHA DESC. PARA PERIDURAL Nº16 - CX. C/ 25 UNIDADES. Especificação: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL.	4	CAIXA		
8	AGULHA DESC. PARA PERIDURAL Nº17 - CX. C/ 25 UNIDADES. Especificação: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL	4	CAIXA		
9	AGULHA DESCARTAVEL 8,89 X 89MM P/ RAQUIANESTESIA WHINTRACRE 25G,3.1/2. Especificação: CAIXA C/ 25 UNIDADES.	30	CAIXA		
10	AGULHA DESCARTAVEL 8,89 X 89MM P/ RAQUIANESTESIA WHINTRACRE 26G,3.1/2. Especificação: CAIXA C/ 25 UNIDADES.	10	CAIXA		
11	AGULHA DESCARTAVEL 8,89 X 89MM P/RAQUIANESTESIA WHINTRACRE 27G,3.1/2. Especificação: CAIXA C/ 25 UNIDADES	10	CAIXA		
12	AGULHA DESCARTÁVEL PARA PERIDURAL Nº 16 - CAIXA COM 25 UNIDADES.	2	CAIXA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

	Especificação: acondicionadas em embalagem plástica, individual, caixa com 25 unidades				
13	AGULHA DESCARTÁVEL PARA PERIDURAL Nº 17 - CAIXA COM 25 UNIDADES. Especificação: acondicionadas em embalagem plástica, individual, caixa com 25 unidades	2	CAIXA		
14	AGULHA HIPODÉRMICA DESCART.40X12 CX. C/100UND. Especificação: Canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas, hastes em aço inox, com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica, oca, reta, com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico, atóxico em polipropileno, embalado em material que garante esterilidade individual, estéril.	500	CAIXA		
15	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13X4,5 CX. C/100UND. Especificação: Canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas, hastes em aço inox, com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica, oca, reta, com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico, atóxico em polipropileno, embalado em material que garante esterilidade individual, estéril. Caixa com 100 unidades	1260	CAIXA		
16	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20X5,5 CX. C/100UND. Especificação: Canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas, hastes em aço inox, com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica, oca, reta, com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico, atóxico em polipropileno, embalado em material que garante esterilidade individual, estéril. Caixa com 100 unidades	1250	CAIXA		
17	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 6,0 MM - CX C/ 100 UNIDADES. Especificação: Canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas, hastes em aço inox, com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica, oca, reta, com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico, atóxico em polipropileno, embalado em material que garante esterilidade individual, estéril.	100	CAIXA		
18	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 8,0 MM - CX C/ 100 UNIDADES. Especificação: Canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas, hastes em aço inox, com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica, oca, reta, com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico, atóxico em polipropileno, embalado em material que garante esterilidade individual, estéril.	50	CAIXA		
19	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X7,0 CX. C/100UND. Especificação: Canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas, hastes em aço inox, com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica, oca, reta, com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico, atóxico em polipropileno, embalado em material que garante esterilidade individual, estéril. Caixa com 100 unidades	3271	CAIXA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

20	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30X8 CX. C/100UND. Especificação: Canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas, hastes em aço inox, com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica, oca, reta, com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico, atóxico em polipropileno, embalado em material que garante esterilidade individual, estéril.	7160	CAIXA		
21	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO, 25 X 07MM (22G X 1") CAIXA C/ 100 UNIDADES	252	CAIXA		
22	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO, 30 X 08MM (22G X 1") CAIXA C/ 100 UNIDADES	100	CAIXA		
23	ALGODÃO HIDROFILO ROLO 500G - EM MANTA. Especificação: Em manta fina, com camadas sobrepostas formando uma manta com espessura uniforme entre 1 e 1,5cm e regularmente compacto de aspecto homogêneo e macio cor branca (80% branco) boa absorvência, inodoro.	1677	ROLO		
24	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM (PACOTE C/ 12 UNID.). Especificação: Confeccionado de fibra de algodão em rama. Uma das superfícies do produto deverá ser impregnada de substância aderente, capaz de formar uma camada compacta dotada de relativa impermeabilidade. Deverá apresentar repelência aos líquidos, isenção de substâncias alergênicas e/ou nocivas à saúde, ausência total de substâncias gordurosas, resinosas ou outras impurezas, camada compacta uniformemente formada e devidamente e devidamente acabada, a fim de evitar soltura de fibras, isenta de manchas, emendas ou outros defeitos prejudiciais à sua perfeita utilização, bordas devidamente aparadas, espessura uniforme de ponta a ponta. Embalado individualmente. Pacote com 12 unidades	500	PACOTE		
25	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM (PACOTE COM 12 UNID.). Especificação: Confeccionado de fibra de algodão em rama. Uma das superfícies do produto deverá ser impregnada de substância aderente, capaz de formar uma camada compacta dotada de relativa impermeabilidade. Deverá apresentar repelência aos líquidos, isenção de substâncias alergênicas e/ou nocivas à saúde, ausência total de substâncias gordurosas, resinosas ou outras impurezas, camada compacta uniformemente formada e devidamente e devidamente acabada, a fim de evitar soltura de fibras, isenta de manchas, emendas ou outros defeitos prejudiciais à sua perfeita utilização, bordas devidamente aparadas, espessura uniforme de ponta a ponta. Embalado individualmente.	500	PACOTE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

26	ALGODÃO ORTOPEDICO 20 CM PACOTE COM 12 UNID. Especificação: Confeccionado de fibra de algodão em rama. Uma das superfícies do produto deverá ser impregnada de substância aderente, capaz de formar uma camada compacta dotada de relativa impermeabilidade. Deverá apresentar repelência aos líquidos, isenção de substâncias alergênicas e/ou nocivas à saúde, ausência total de substâncias gordurosas, resinosas ou outras impurezas, camada compacta uniformemente formada e devidamente e devidamente acabada, a fim de evitar soltura de fibras, isenta de manchas, emendas ou outros defeitos prejudiciais à sua perfeita utilização, bordas devidamente aparadas, espessura uniforme de ponta a ponta. Embalado individualmente.	500	PACOTE		
27	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML - ÂMBAR. Especificação: De polipropileno, com tampa na extremidade, cor âmbar.	200	UNIDADE		
28	AMBÚ-REANIMADOR MANUAL EM SILICONE COMPLETO 250ML. Especificação: Reanimador manual em silicone Completo com reservatório - Balão em silicone translúcido autoclavável 250ml, máscara facial em silicone, válvula unidirecional (bico de pato), válvula para reservatório, reservatório compatível com a válvula e extensão para oxigênio. NEONATAL	10	KIT		
29	AMBÚ-REANIMADOR MANUAL EM SILICONE COMPLETO 500ML - INFANTIL. Especificação: Reanimador manual em silicone Completo com reservatório - Balão em silicone translúcido autoclavável 500ml, máscara facial em silicone, válvula unidirecional (bico de pato), válvula para reservatório, reservatório compatível com a válvula e extensão para oxigênio. INFANTIL	15	KIT		
30	AMBÚ-REANIMADOR MANUAL EM SILICONE COMPLETO 750ML - ADULTO. Especificação: Reanimador manual em silicone Completo com reservatório - Balão em silicone translúcido autoclavável 500ml, máscara facial em silicone, válvula unidirecional (bico de pato), válvula para reservatório, reservatório compatível com a válvula e extensão para oxigênio. ADULTO	20	KIT		
31	APARELHO DE PRESSÃO (ESFIGMOMANÔMETRO) - ADULTO OBESO. Especificação: Braçadeira com fecho de velcro e com circunferência de braço de 35 a 51 cm, confeccionado em lona de algodão, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço. Com estetoscópio	85	UNIDADE		
32	APARELHO DE PRESSÃO (ESFIGMOMANÔMETRO) PORTÁTIL - INFANTIL. Especificação: braçadeira com fecho de velcro e com circunferência de braço de 10 a 18 cm (01 a 07 anos); confeccionada em lona de algodão, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço. Com estetoscópio	65	UNIDADE		
33	APARELHO DE PRESSÃO (ESFIGMOMANÔMETRO) PORTÁTIL C/ FECHO EM VELCRO - ADULTO.	520	UNIDADE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

	Especificação: COM ESTETOSCÓPIO				
34	APARELHO MEDIDOR DE GLICEMIA INDIV.COMPATÍVEL C/FITA ON CALL PLUS. Especificação: Com faixa de medição de valores entre 20 a 600 mg/dl, fornece cálculo da média de 7, 14 e 30 dias.	405	UNIDADE		
35	ATADURA DE CREPOM 10 CM X 1,80M (EM REPOUSO) - PACOTE COM 12 UNIDADES. Especificação: Flexível, formada de 100% fios de algodão cru ou mistos, singelos na trama e singelos ou retorcidos no sentido do urdume, atendendo as especificações na NBR 14055/14056/1405. A soma dos fios da trama e do urdume deverá ser de, no mínimo 13 (treze) fios por cm3. Embalado individualmente. Pacote com 12 unidades	2430	PACOTE		4
36	ATADURA DE CREPOM 15 CM X 1,80 M (EM REPOUSO) - PACOTE COM 12 UNIDADES. Especificação: Flexível, formada de 100% fios de algodão cru ou mistos, singelos na trama e singelos ou retorcidos no sentido do urdume, atendendo as especificações na NBR 14055/14056/1405. A soma dos fios da trama e do urdume deverá ser de, no mínimo 13 (treze) fios por cm3. Embalado individualmente. Pacote com 12 unidades	1430	PACOTE		
37	ATADURA DE CREPOM 20 CM X 1,80 M (EM REPOUSO) - PACOTE COM 12 UNIDADES. Especificação: Flexível, formada de 100% fios de algodão cru ou mistos, singelos na trama e singelos ou retorcidos no sentido do urdume, atendendo as especificações na NBR 14055/14056/1405. A soma dos fios da trama e do urdume deverá ser de, no mínimo 13 (treze) fios por cm3. Embalado individualmente. Pacote com 12 unidades	1315	PACOTE		
38	ATADURA GESSADA 08 CM X 3 M - PACOTE COM 20 UNIDADES. Especificação: Formada de produto têxtil de tecido plano, giro inglês, malha ou não tecido, recoberto por coloide à base gesso distribuído uniformemente enrolado de maneira contínua e individualizado. Isento de machas, impurezas, fios soltos ou defeitos que prejudiquem o uso deve ainda, absorver água de maneira uniforme de modo a facilitar a moldagem. Quando unido, a textura deve ser cremosa e livre aerossidade ao tato. O tempo de endurecimento deve ser no máximo 7 minutos. Embalado individualmente. Caixa com 20 unidades.	100	PACOTE		
39	ATADURA GESSADA 10 CM X 3 M - PACOTE COM 20 UNIDADES. Especificação: Formada de produto têxtil de tecido plano, giro inglês, malha ou não tecido, recoberto por coloide à base gesso distribuído uniformemente enrolado de maneira contínua e individualizado. Isento de machas, impurezas, fios soltos ou defeitos que prejudiquem o uso deve ainda, absorver água de maneira uniforme de modo a facilitar a moldagem. Quando unido, a textura deve ser cremosa e livre aerossidade ao tato. O tempo de endurecimento deve ser no máximo 7 minutos. Embalado individualmente. Caixa com 20 unidades.	300	PACOTE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

40	ATADURA GESSADA 15 CM X 3 M - PACOTE COM 20 UNIDADES. Especificação: Formada de produto têxtil de tecido plano, giro inglês, malha ou não tecido, recoberto por colóide à base gesso distribuído uniformemente enrolado de maneira contínua e individualizada. Isento de machas, impurezas, fios soltos ou defeitos que prejudiquem o uso deve ainda, absorver água de maneira uniforme de modo a facilitar a moldagem. Quando unido, a textura deve ser cremosa e livre de aerossidade ao tato. O tempo de endurecimento deve ser no máximo 7 minutos. Embalado individualmente. Caixa com 20 unidades	300	PACOTE		
41	ATADURA GESSADA 20 CM X 3 M - PACOTE COM 20 UNIDADES. Especificação: Formada de produto têxtil de tecido plano, giro inglês, malha ou não tecido, recoberto por colóide à base gesso distribuída uniformemente enrolada de maneira contínua e individualizada. Isento de machas, impurezas, fios soltos ou defeitos que prejudiquem o uso deve ainda, absorver água de maneira uniforme de modo a facilitar a moldagem. Quando unido, a textura deve ser cremosa e livre de aerossidades ao tato. O tempo de endurecimento deve ser no máximo 7 minutos. Embalado individualmente. Caixa com 20 unidades	300	PACOTE		
42	AVENTAL CIRÚRGICO ADULTO. Especificação: CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA, COM EQUIVALÊNCIA DE 0,50MM DE CHUMBO, COM ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL.	15	UNIDADE		
43	AVENTAL CIRÚRGICO INFANTIL. Especificação: CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA, COM EQUIVALÊNCIA DE 0,50 MM DE CHUMBO, COM ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL.	4	UNIDADE		
44	AVENTAL DESCARTÁVEL - PCT COM 10 UNID. Especificação: Material: TNT, 100% polipropileno do tipo agulhado. Tamanho único (115 X 140cm)	3000	PACOTE		
45	BOLSA COLETORA DE URINA SIST.FECH, VÁLVULA ANTI-REFLUX, FIXADOR NA CABINE 2.000ML	4700	UNIDADE		
46	BOLSA DE COLOSTOMIA COM CARAIA 19X64MM C/ 10UND. Especificação: DRENÁVEL, OPACA RECORTÁVEL 19X64MM COM BARREIRAS PROTETORAS DE PELE DE DIÂMETRO DA ABERTURA PARA ESTOMA RECORTÁVEL E UM CLIPE DE FECHAMENTO, CX C/10 BOLSAS.	200	CAIXA		
47	BOLSA DE GELO FLEXIVEL. Especificação: Indicada para aplicação de frio (Cubos de Gelo) em entorses, contusões e outras lesões musculares. Tamanho: 25 cm de diâmetro. INDICAÇÕES: Utilização para sessões de crioterapia no tratamento de entorses, contusões, lesões musculares e edemas em geral.- Aplicação em qualquer parte do corpo.- Uso médico, fisioterápico, esportivo e veterinário. CARACTERÍSTICAS – Mantém o gelo por muito mais tempo.- Capacidade de até 2 litros de água e/ou gelo.- Revestida com uma fina camada de	15	UNIDADE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

	borracha, evitando assim o vazamento da água para o corpo.				
48	BOLSA PARA COLOSTOMIA SIMPLES ADERENTE A PELE PCT COM 10 UND.	200	PACOTE		
49	BOLSA TÉRMICA COMPRESSA ÁGUA QUENTE E FRIA EM BORRACHA 1800 ML. Especificação: Em borracha resistente; Tamanho: 1,8 litros; Material: Borracha super resistente com tampa.	15	UNIDADE		
50	CABO DOS ELETRODOS COMPATÍVEIS COM APARELHO TENS FES (HTM)	10	UNIDADE		
51	CABO PARA SERRA DE GIGLI 9CM. Especificação: PAR DE CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 9CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	4	PAR		
52	CABO PLACA PARA BISTURI, COMPATÍVEL C/ O BISTURI ELETRÔNICO, MOD. SS-200 A. Especificação: Cabo placa para bisturi, compatível com o Bisturi Eletrônico, Mod. SS-200 A Série nº 00161	4	UNIDADE		
53	CANETA PADRÃO AUTOCLAVÁVEL PARA BISTURI ELÉTRICO. Especificação: Compatível com o modelo Bisturi ELETRÔNICO WEN, modelo SS-200 A série nº 00161. Fornecido com entrada de 3 pinos; com botão cut-coag e electrodo tipo faca incluído.	30	UNIDADE		
54	CÂNULA DE GUEDEL Nº 00. Especificação: confeccionada em PVC, atóxico, transparente, curvatura adequada, com orifício central, resistente a esterilização.	30	UNIDADE		
55	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1. Especificação: confeccionada em PVC, atóxico, transparente, curvatura adequada, com orifício central, resistente a esterilização.	30	UNIDADE		
56	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2. Especificação: confeccionada em PVC, atóxico, transparente, curvatura adequada, com orifício central, resistente a esterilização.	30	UNIDADE		
57	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3. Especificação: confeccionada em PVC, atóxico, transparente, curvatura adequada, com orifício central, resistente a esterilização.	30	UNIDADE		
58	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4. Especificação: confeccionada em PVC, atóxico, transparente, curvatura adequada, com orifício central, resistente a esterilização.	30	UNIDADE		
59	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC 3MM. Especificação: CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE, COM BALÃO PRÉ MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTOR COLADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO BRANCO PARA FIXAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PVC RÍGIDO PARA MAIOR PROTEÇÃO, ESTÉRIL.	15	UNIDADE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

60	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC 4MM. Especificação: CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE, COM BALÃO PRÉ MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTOR COLADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO BRANCO PARA FIXAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PVC RÍGIDO PARA MAIOR PROTEÇÃO, ESTÉRIL.	15	UNIDADE		
61	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC 5MM. Especificação: CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE, COM BALÃO PRÉ MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTOR COLADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO BRANCO PARA FIXAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PVC RÍGIDO PARA MAIOR PROTEÇÃO, ESTÉRIL.	15	UNIDADE		
62	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC 6MM. Especificação: CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE, COM BALÃO PRÉ MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTOR COLADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO BRANCO PARA FIXAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PVC RÍGIDO PARA MAIOR PROTEÇÃO, ESTÉRIL.	15	UNIDADE		
63	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC 6,5MM. Especificação: CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE, COM BALÃO PRÉ MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTOR COLADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO BRANCO PARA FIXAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PVC RÍGIDO PARA MAIOR PROTEÇÃO, ESTÉRIL.	15	UNIDADE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

64	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC 7MM. Especificação: CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE, COM BALÃO PRÉ MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTOR COLADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO BRANCO PARA FIXAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PVC RÍGIDO PARA MAIOR PROTEÇÃO, ESTÉRIL.	15	UNIDADE		
65	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC 7,5MM. Especificação: CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE, COM BALÃO PRÉ MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTOR COLADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO BRANCO PARA FIXAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PVC RÍGIDO PARA MAIOR PROTEÇÃO, ESTÉRIL.	15	UNIDADE		
66	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC 8MM. Especificação: CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE, COM BALÃO PRÉ MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTOR COLADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO BRANCO PARA FIXAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PVC RÍGIDO PARA MAIOR PROTEÇÃO, ESTÉRIL.	15	UNIDADE		
67	CÂNULA NASAL (TIPO ÓCULOS)50ML DE AD ESTERILIZADA. Especificação: Cânula nasal dupla estéril: umidificador de bolhas estéril; extensão de borracha; fluxometro calibrado por rede de oxigênio; 50 ml de AD esterilizada.	300	UNIDADE		
68	CÂNULAS NAsAIS DE ALTO FLUXO	100	UNIDADE		
69	CAPOTE DESCARTAVEL MANGA LONGA - PACOTE COM 10 UNIDADES. Especificação: Atóxico, uso único, não estéril, epirogênico, hipoalérgico. Fechamento com tiras, fechado com costuras overloque em todo o perímetro, com mangas longas que possuem terminação nos punhos com elásticos - pacote com 10 unidades	2010	PACOTE		
70	CATETER CENTRAL - CATETER DE INSERÇÃO PERIFÉRICA - ADULTO	40	UNIDADE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

71	CATETER CENTRAL - CATETER DE INSERÇÃO PERIFÉRICA - INFANTIL	20	UNIDADE		
72	CATETER CENTRAL - CATETER DE INSERÇÃO PERIFÉRICA - NEONATAL	10	UNIDADE		
73	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL (INTRACATH 16G12 AMARELO). Especificação: sistema por dentro da agulha com madril guia, material radiopaco estéril, (Intracath AMARELO) 16G12	200	UNIDADE		
74	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL (INTRACATH 19G08 VERDE) AG. 1,5MMX5,1CM. Especificação: sistema por dentro da agulha com madril guia, material radiopaco estéril, agulha 1,5 mm X 5,1cm, cateter 1,1m, X30,5cm (Intracath 19G08 VERDE)	100	UNIDADE		
75	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL (INTRACATH 22G08 AZUL) AG. 1,1MMX5,1CM.	100	UNIDADE		
76	CATETER INTRAVENOSO Nº14. Especificação: em poliuretano, radiopaco, média permanência, semi-implantável, com dispositivo de segurança, estéril, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala.	2010	UNIDADE		
77	CATETER INTRAVENOSO Nº.16. Especificação: em poliuretano, radiopaco, média permanência, semi-implantável, com dispositivo de segurança, estéril, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala.	2010	UNIDADE		
78	CATETER INTRAVENOSO Nº.18. Especificação: Em poliuretano, radiopaco, média permanência, semi-implantável, com dispositivo de segurança, estéril, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala.	6010	UNIDADE		
79	CATETER INTRAVENOSO N. 20. Especificação: Em poliuretano, radiopaco, média permanência, semi-implantável, com dispositivo de segurança, estéril, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala.	15040	UNIDADE		
80	CATETER INTRAVENOSO Nº22. Especificação: Em poliuretano, radiopaco, média permanência, semi-implantável, com dispositivo de segurança, estéril, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala.	30040	UNIDADE		
81	CATETER INTRAVENOSO Nº.24. Especificação: Em poliuretano, radiopaco, média permanência, semi-implantável, com dispositivo de segurança, estéril, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala.	30060	UNIDADE		
82	CATETER NASAL DESCARTÁVEL TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO, EM PVC - ADULTO. Especificação: ATÓXICO SILICONADO, ESTÉRIL, ASPIROGÊNICO.	10060	UNIDADE		
83	CATETER NASAL DESCARTÁVEL TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO, EM PVC - INFANTIL. Especificação: ATÓXICO SILICONADO, ESTÉRIL, ASPIROGÊNICO.	200	UNIDADE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

84	<p>CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO-LÚMEN. Especificação: CARACTERÍSTICAS :Redutor de Sutura.Permite ao profissional fixar o cateter em comprimentos diferentes atendendo cada necessidade.Confeccionado em poliuretano Garante alta biocompatibilidade, apresentando inércia química face à administração de soluções parenterais. É compatível também com a maioria das soluções infundidas em CTI/UTI e unidades de quimioterapia. As paredes finas do cateter promovem altas taxas de fluxo e a superfície extremamente lisa diminui a aderência e formação de trombos, garantindo ainda excelente navegabilidade pela rede venosa. Em contato com a temperatura corporal o cateter se torna macio, o que garante maior conforto ao paciente.</p>	200	UNIDADE		
85	<p>CHASSI RADIOGRÁFICO 18 X 24CM COM ECRAN. Especificação: Fabricado com estrutura de alumínio e cantos em nylon alto impacto, com sistema de travas tipo push e possui espuma flexível especial que mantém o perfeito contato entre filmes e écrans e acabamento em pintura eletrostática, Ecran base verde elaborado com composto de terras raras, lavável, com base em poliéster anti-estático.</p>	4	UNIDADE		
86	<p>CHASSI RADIOGRÁFICO TAMANHO 13 X 18CM COM ECRAN. Especificação: Fabricado com estrutura de alumínio e cantos em nylon alto impacto, travas plásticas, com sistema de travas tipo push e possui espuma flexível especial que mantém o perfeito contato entre filmes e écrans e acabamento em pintura eletrostática, Ecran base verde elaborado com composto de terras raras, lavável, com base em poliéster anti-estático.</p>	4	UNIDADE		
87	<p>CHASSI RADIOGRÁFICO TAMANHO 24 X 30CM COM ECRAN. Especificação: Fabricado com estrutura de alumínio e cantos em nylon alto impacto, com sistema de travas tipo push e possui espuma flexível especial que mantém o perfeito contato entre filmes e écrans e acabamento em pintura eletrostática, Ecran base verde elaborado com composto de terras raras, lavável, com base em poliéster anti-estático.</p>	4	UNIDADE		
88	<p>CHASSI RADIOGRÁFICO TAMANHO 30 X 40CM COM ECRAN. Especificação: Fabricado com estrutura de alumínio e cantos em nylon alto impacto, com sistema de travas tipo push e possui espuma flexível especial que mantém o perfeito contato entre filmes e écrans e acabamento em pintura eletrostática, Ecran base verde elaborado com composto de terras raras, lavável, com base em poliéster anti-estático.</p>	4	UNIDADE		
89	<p>CHASSI RADIOGRÁFICO TAMANHO 35 X 43CM COM ECRAN. Especificação: Fabricado com estrutura de alumínio e cantos em nylon alto impacto, com sistema de travas tipo push e possui espuma flexível especial que mantém o perfeito contato entre filmes e écrans e acabamento em pintura eletrostática, Ecran base verde elaborado com</p>	4	UNIDADE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

	composto de terras raras, lavável, com base em poliéster anti-estático.				
90	CIRCUITO COMPLETO EM SILICONE PARA RESPIRADOR - ADULTO. Especificação: COMPATÍVEL COM VENTILADORES MECÂNICOS TAKAOKA NISSEY MODELO 3300 E MORIYA VITAL, CONSTITUIDO POR UM CONJUNTO DE TUBOS CORRUGADOS, DOIS DRENOS E UM INTERMEDIÁRIO EM "Y".	10	UNIDADE		
91	CIRCUITO COMPLETO EM SILICONE PARA RESPIRADOR - INFANTIL. Especificação: COMPATÍVEL COM VENTILADORES MECÂNICOS TAKAOKA NISSEY MODELO 3300 E MORIYA VITAL, CONSTITUIDO POR UM CONJUNTO DE TUBOS CORRUGADOS, DOIS DRENOS E UM INTERMEDIÁRIO EM "Y".	10	UNIDADE		
92	COLAR CERVICAL CONF. EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE TAM.INFANTIL. Especificação: Confeccionado em espuma de alta densidade, em material leve com reforço interno para maior rigidez e durabilidade, possui formato e fecho aderente, que permite o ajuste preciso, tamanho P.	10	UNIDADE		
93	COLAR CERVICAL CONF.EM ESPUMA DE POLIFÓRMIO INF. TAM: P	15	UNIDADE		
94	COLAR CERVICAL CONF.EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE AD. TAM: M. Especificação: Confeccionado em espuma de alta densidade, em material leve com reforço interno para maior rigidez e durabilidade, possui formato e fecho aderente, que permite o ajuste preciso.	20	UNIDADE		
95	COLAR CERVICAL CONF.EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE - AD. TAM: G. Especificação: Confeccionado em espuma de alta densidade, em material leve com reforço interno para maior rigidez e durabilidade, possui formato e fecho aderente, que permite o ajuste preciso.	20	UNIDADE		
96	COLAR CERVICAL TAMANHO: P. Especificação: Confeccionado em espuma de polifórmio, suporte para mandíbula (queixo) e Occipital em plástico rígido, proporciona controle de flexão e rotação, perfurado para melhor ventilação, fecho em velcro.	20	UNIDADE		
97	COLAR CERVICAL TAMANHO: M. Especificação: Confeccionado em espuma de polifórmio, suporte para mandíbula (queixo) e Occipital em plástico rígido, proporciona controle de flexão e rotação, perfurado para melhor ventilação, fecho em velcro. Tam: M	7	UNIDADE		
98	COLCHÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL ESPUMA 100% POLIURETANO, FORMATO SELADO. Especificação: COLCHÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL ESPUMA 100% POLIURETANO, FORMATO SELADO, COMPRIMENTO 188 CM, ALTURA BASE 7 CM, LARGURA 55 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL,ILHOSES LATERAIS, APLICAÇÃO PARA MACA	4	UNIDADE		
99	COLCHÃO CAIXA DE OVO, EM MATERIAL PIRAMIDAL.	50	UNIDADE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

100	COLCHÃO DE AR CAIXA DE OVO PVC 1,90X0,80. Especificação: colchão hospitalar anti-escaras.	10	UNIDADE		
101	COLCHÃO HOSPITALAR D'AGUA ARTICULADO, PVC MED:1,90X0,90CM AZUL. Especificação: medindo 1,90 x 0,90 cm, fabricados em PVC 100% virgem, atóxico na cor Azul. PVC pneumático, de dupla camada, maior resistência, elasticidade e durabilidade, divisões internas que eliminam a ondulação da água. 01 válvula de água e 01 válvula de ar.	15	UNIDADE		
102	COLCHÃO P/CAMA HOSPITALR INFANTIL MED:130X60X8,DENSIDADE:23. Especificação: CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, COM CAPA EM COURVIN, SOLDADA ELETRONICAMENTE, COM ZIPER E RESPIROS.	10	UNIDADE		
103	COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR DIM:1,9X0,9X15CM DENS:45. Especificação: CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, COM CAPA EM COURVIN, SOLDADA ELETRONICAMENTE, COM ZIPER E RESPIROS, DE BOA QUALIDADE. DIMENSÃO:1,90 X 0,90 X 15CM DE ALTURA, DENSIDADE:45	40	UNIDADE		
104	COLCHONETES. Especificação: em espuma de densidade 28, revestido em courvin. Dimensões: (CxLxA) 1,30m X 0,50m X 0,03m.	30	UNIDADE		
105	COMPRESSA P/ CAMPO OPERTÓRIO ALVA 38G 45X50CM C/50UND. Especificação: 100% ALGODÃO, TECIDO QUADRUPLO(4CAMADAS) COM CADARÇO, TECIDO ABSORVENTE, COM FIO RADIOPACOS, NÃO ESTÉRIL, PACOTE C/50UND	4200	PACOTE		
106	CURATIVO - HIDROCOLÓIDE 10X10. Especificação: Tamanho 10 X 10 cm - Consiste em partículas de carboximetilcelulose de sódio (CMC) que absorvem umidade, encapsuladas em uma massa sintética, elástica e pegajosa. A película superior é um filme de poliuretano semipermeável	1000	UNIDADE		
107	CURATIVO - HIDROCOLÓIDE 20X20. Especificação: Consiste em partículas de carboximetil celulose de sódio (CMC) que absorvem umidade, encapsuladas em uma massa sintética, elástica e pegajosa. A película superior é um filme de poliuretano semipermeável	1000	UNIDADE		
108	CURATIVO HIDROCOLÓIDE SACRAL - TAMANHO 18 X 20CM. Especificação: Curativo hidrocolóide estéril e auto-adesivo, com formato sacral. Promove o meio ambiente úmido através da absorção superior e controle do exsudato, composto por carboximetilcelulose e alginato de cálcio, possui uma membrana inteligente de permeabilidade seletiva que controla a saída de vapor d'água e impede a entrada de água e bactérias, minizando o risco de infecção; possui sistema de aplicação sem-toque para uma melhor assepsia, grade demarcadora para acompanhamento da área de ferida, bordas biseladas para uma melhor fixação à pele	1000	UNIDADE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

109	CURATIVO ADESIVO, POS-PUNÇÃO, REDONDO, TAMANHO 2,5CM - CAIXA COM 500 UNIDADES. Especificação: Confeccionado em filme plástico, c/ membrana polimérica	2	CAIXA		
110	DRENO DE TÓRAX Nº 8. Especificação: Estéril, atóxico, radiopaco, material em látex natural, flexível, com lúmen do mesmo para não colabar. Com conexão. Embalagem individual dupla, um lado em gral cirúrgico e o outro em poliamida, abertura em pétala.	20	UNIDADE		
111	DRENO DE TÓRAX Nº 10. Especificação: Estéril, atóxico, radiopaco, material em látex natural, flexível, com lúmen do mesmo para não colabar. Com conexão. Embalagem individual dupla, um lado em gral cirúrgico e o outro em poliamida, abertura em pétala.	20	UNIDADE		
112	DRENO DE TÓRAX Nº 12. Especificação: Estéril, atóxico, radiopaco, material em látex natural, flexível, com lúmen do mesmo para não colabar. Com conexão. Embalagem individual dupla, um lado em gral cirúrgico e o outro em poliamida, abertura em pétala.	20	UNIDADE		
113	DRENO DE TÓRAX Nº 14. Especificação: Estéril, atóxico, radiopaco, material em látex natural, flexível, com lúmen do mesmo para não colabar. Com conexão. Embalagem individual dupla, um lado em gral cirúrgico e o outro em poliamida, abertura em pétala.	20	UNIDADE		
114	DRENO DE TÓRAX Nº 18. Especificação: Estéril, atóxico, radiopaco, material em látex natural, flexível, com lúmen do mesmo para não colabar. Com conexão. Embalagem individual dupla, um lado em gral cirúrgico e o outro em poliamida, abertura em pétala.	20	UNIDADE		
115	DRENO DE TÓRAX Nº 20. Especificação: Estéril, atóxico, radiopaco, material em látex natural, flexível, com lúmen do mesmo para não colabar. Com conexão. Embalagem individual dupla, um lado em gral cirúrgico e o outro em poliamida, abertura em pétala.	30	UNIDADE		
116	DRENO DE TÓRAX Nº 22. Especificação: Estéril, atóxico, radiopaco, material em látex natural, flexível, com lúmen do mesmo para não colabar. Com conexão. Embalagem individual dupla, um lado em gral cirúrgico e o outro em poliamida, abertura em pétala.	30	UNIDADE		
117	DRENO DE TÓRAX Nº 26. Especificação: Estéril, atóxico, radiopaco, material em látex natural, flexível, com lúmen do mesmo para não colabar. Com conexão. Embalagem individual dupla, um lado em gral cirúrgico e o outro em poliamida, abertura em pétala.	80	UNIDADE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

118	DRENO DE TÓRAX Nº 28. Especificação: Estéril, atóxico, radiopaco, material em látex natural, flexível, com lúmen do mesmo para não colabar. Com conexão. Embalagem individual dupla, um lado em gral cirúrgico e o outro em poliamida, abertura em pétala.	80	UNIDADE		
119	DRENO DE TÓRAX Nº 36. Especificação: Estéril, atóxico, radiopaco, material em látex natural, flexível, com lúmen do mesmo para não colabar. Com conexão. Embalagem individual dupla, um lado em gral cirúrgico e o outro em poliamida, abertura em pétala.	120	UNIDADE		4
120	DRENO DE TÓRAX Nº 38. Especificação: Estéril, atóxico, radiopaco, material em látex natural, flexível, com lúmen do mesmo para não colabar. Com conexão. Embalagem individual dupla, um lado em gral cirúrgico e o outro em poliamida, abertura em pétala.	120	UNIDADE		
121	DRENO EM "T" (KHER) EM SILICONE Nº10. Especificação: Dreno transparente, flexível, confeccionado em silicone grau farmacêutico. Possuindo linhas radiopaca por toda a sua extensão, parte interna corrugada evitando a colabação e interrupção da drenagem. Embalagem esterilizada a gás óxido de etileno (ETO)	20	UNIDADE		
122	DRENO EM T (KHER) EM SILICONE Nº 12. Especificação: Dreno transparente, flexível, confeccionado em silicone grau farmacêutico. Possuindo linhas radiopaca por toda a sua extensão, parte interna corrugada evitando a colabação e interrupção da drenagem. Embalagem esterilizada a gás óxido de etileno (ETO)	20	UNIDADE		
123	DRENO EM T (KHER) EM SILICONE Nº 14. Especificação: Dreno transparente, flexível, confeccionado em silicone grau farmacêutico. Possuindo linhas radiopaca por toda a sua extensão, parte interna corrugada evitando a colabação e interrupção da drenagem. Embalagem esterilizada a gás óxido de etileno (ETO)	20	UNIDADE		
124	DRENO PENROSE 01 - PACOTE COM 12 UNIDADES. Especificação: Atóxico, confeccionado em látex natural, flexível. Pacote 12 unidades	30	PACOTE		
125	DRENO PENROSE 02 - PACOTE COM 12 UNIDADES. Especificação: Atóxico, confeccionado em látex natural, flexível. Pacote 12 unidades.	30	PACOTE		
126	DRENO PENROSE 03 - PACOTE COM 12 UNIDADES. Especificação: Atóxico, confeccionado em látex natural, flexível. Pacote 12 unidades	30	PACOTE		
127	DRENO PENROSE 04 - PACOTE COM 12 UNIDADES. Especificação: Atóxico, confeccionado em látex natural, flexível. Pacote 12 unidades	30	PACOTE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

128	DRENO SUCÇÃO À VÁCUO C/ CÂNULA 3,2MM (1/18"). Especificação: Cânula de aço com proteção na ponta. Dreno radiopaco multi perfurado. Conector em "Y", com tubo extensor, pinça ou clamp (corta fluxo), saída antirrefluxo para esvaziamento com tampa. Reservatório com 4 molas. Estéril, atóxico, tubular, confeccionado em látex natural, flexível, com lúmen do mesmo para não colabar. Embalagem individual dupla, um lado em gral cirúrgico e outro poliamida, abertura em pétala.	40	UNIDADE		
129	DRENO SUCÇÃO À VÁCUO C/ CÂNULA 4,8MM(3/16"). Especificação: Cânula de aço com proteção na ponta. Dreno radiopaco multi perfurado. Conector em "Y", com tubo extensor, pinça ou clamp (corta fluxo), saída antirrefluxo para esvaziamento com tampa. Reservatório com 4 molas. Estéril, atóxico, tubular, confeccionado em látex natural, flexível, com lúmen do mesmo para não colabar. Embalagem individual dupla, um lado em gral cirúrgico e outro poliamida, abertura em pétala.	40	UNIDADE		
130	DRENO SUCÇÃO À VÁCUO C/ CÂNULA 6,4MM(1/4"). Especificação: Cânula de aço com proteção na ponta. Dreno radiopaco multi perfurado. Conector em "Y", com tubo extensor, pinça ou clamp (corta fluxo), saída antirrefluxo para esvaziamento com tampa. Reservatório com 4 molas. Estéril, atóxico, tubular, confeccionado em látex natural, flexível, com lúmen do mesmo para não colabar. Embalagem individual dupla, um lado em gral cirúrgico e outro poliamida, abertura em pétala.	60	UNIDADE		
131	ELETRODO AUTOADESIVO, 5 X 5CM, FORMATO QUADRADO, EMBORRACHADO	10	PAR		
132	ELETRODO CARDIOLÓG.PRECORDIAL ADULTO-C/PERA E BASE MET.DE SUCÇÃO	60	UNIDADE		
133	ELETRODO DE SILICONE CONDUTIVO, 5 X 5CM, MALEAVEL, HIGIENIZAVEL E REUTILIZAVEL	10	PAR		
134	ELETRODO DESC. P/ ECG DIM:42X37X2MM. Especificação: COMPOSTO DE DORSO DE ESPUMA COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO PARA APLICAÇÃO DE CURTA DURAÇÃO, GEL SÓDICO DE CLORETO DE POTÁSSIO, CAPA PLÁSTICA PARA MANTER A UMIDADE DO GEL, PINO DE ENCAIXE EM AÇO INOX, CONTRA PINO DE PRTA-CLORETO E PAPEL PROTETOR EMBALADO EM SACO ALUMINIZADO VEDADO E SELADO COM 30 UNIDADES. DIMENSÃO DO ELETRODO 42X37X2MM	500	PACOTE		
135	ELETRODO MULTIFUNÇÃO DESCARTÁVEL REF. 4767-N ADULTO. Especificação: Compatível Com Cardioversor Beneheart D3 Mindray.	8	PAR		
136	ELETRODO MULTIFUNÇÃO DESCARTÁVEL REF. 4767-N INFANTIL. Especificação: Compatível Com Cardioversor Beneheart D3 Mindray	7	PAR		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

137	<p>EQUIPO MACRO-GOTAS COM INJETOR LATERAL EM Y. Especificação: COM DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. COM CONECTOR PARA RECIPIENTE DE SOLUÇÕES(FRASCO OU BOLSA) AO DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO(SCALP, CATETER INTRAVENOSO OU AGULHA).COM VIABILIZADOR DE CONTROLE DE FLUXO DE SOLUÇÕES. COM LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL; EXTENSÃO EM PVC; CONTROLADOR DE FLUXO(GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE; CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO, COM INJETOR LATERLA EM Y E COM CLAMP. ESTÉRIL, ATÓXICO, COM EMBALAGEM INDIVIDUAL DUPLA, UM LADO EM GRAL CIRURGICO E OUTRO POLIAMIDA ABERTURA EM PÉTALA.</p>	151250	UNIDADE		
138	<p>EQUIPO MACROFIXO GRADUADO (BURETA). Especificação: COM VIABILIZADOR DE CONTROLE DE FLUXO DE SOLUÇÕES, CÂMARA DE GOTEJAMENTO COM BURETA, EXTENSÃO EM PVC, CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO TIPO PINÇA ROLETE.</p>	2000	UNIDADE		
139	<p>EQUIPO MICRO-GOTAS. Especificação: Com conector para recipiente de soluções (frasco ou bolsa) ao dispositivo de acesso venoso (scalp, cateter intravenoso ou agulha). Com viabilizador de controle de fluxo de soluções. Com lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução câmara de gotejamento flexível extensão em PVC controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Estéril, atóxico, com embalagem individual dupla, um lado em gral cirúrgico e outro poliamida, abertura em pétala.</p>	32000	UNIDADE		
140	<p>EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO. Especificação: Equipo de infusão de uso único (descartável) para uso em bomba de infusão Celm, estéril, atóxico, apirogênico, comprimento de aproximadamente 2,20m, constituído por ponta perfurante tipo universal com filtro antibacteriano de ar e capa protetora, câmara de gotejamento flexível transparente em PVC (20 gotas/ml) com filtro de solução de 15 micra , tubo flexível em PVC, pinça corta fluxo (tipo rolete) intermediário por segmento de silicone grau médico com gravação do nome do fabricante e número do lote , injetor lateral tipo Y e conector terminal tipo luer-lock com capa protetora ,utilizado para infusão via parenteral de líquidos foto sensíveis compatíveis com PVC.</p>	1000	UNIDADE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

141	EQUIPO PARA INFUSÃO CONEXÃO COM 2 VIAS. Especificação: Com dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais. Com dois conectores para recipiente de soluções (frasco ou bolsa) ao dispositivo de acesso venoso (scalp, cateter intravenoso ou agulha). Com viabilizador de controle de fluxo de soluções. Com lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; câmara de gotejamento flexível, extensão em PVC; controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete; conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Estéril, atóxico, com embalagem individual dupla, um lado em gral cirúrgico e outro poliamida, abertura em pétala.	61200	UNIDADE		
142	EQUIPO PARA INFUSÃO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE. Especificação: Com dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais. Com conector adaptável para bolsa de sangue ao dispositivo de acesso venoso (scalp, cateter intravenoso ou agulha). Com viabilizador de controle de fluxo de soluções. Câmara dupla flexível com filtro de sangue; extensão em PVC; controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete; conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Estéril, atóxico, com embalagem individual dupla, um lado em gral cirúrgico e outro poliamida, abertura em pétala.	3000	UNIDADE		
143	ESCOVA COM POVIDINE. Especificação : Escova dupla face, descartável, com corpo de plástico flexível, dotado de cerdas macias, com bactericida.	5000	UNIDADE		
144	ESPARADRAPO 10,0 CM X 4,5 CM. Especificação: Confeccionado em tecido 100% algodão; impermeável; com aplicação de massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina fácil de rasgar e com flexibilidade, enrolado em carretel, tampa de proteção.	6080	UNIDADE		
145	ESPONJA DE GELATINA ABSORVÍVEL. Especificação: Estéril, 80 x 125 x 10 mm. Embalado individualmente em envelope.	150	UNIDADE		
146	ESTETOSCÓPIO. Especificação: Auscultador: duplo, peso do auscultador (aproximadamente): 82g; diâmetro do diafragma: 4,3cm; vedação das olivas suaves com comprimento: 69cm; diâmetro do sino 3,3cm. Garantia 5 anos.	248	UNIDADE		
147	FAIXA DE SMARCH 10 CM X 2 M. Especificação: Confeccionado em látex natural, apresentando bordas devidamente acabadas.	30	UNIDADE		
148	FAIXA DE SMARCH 15 CM X 2 M. Especificação: Confeccionado em látex natural, apresentando bordas devidamente acabadas.	15	UNIDADE		
149	FAIXA DE SMARCH 20 X 2 M. Especificação: Confeccionado em látex natural, apresentando bordas devidamente acabadas.	15	UNIDADE		
150	FILME RX 13 X 18 CM - CAIXA COM 100	60	UNIDADE		
151	FILME RX 18 X 24 CM - CAIXA COM 100. Especificação: Filme plano para radiodiagnóstico clínico. Caixa com 100 películas.	150	CAIXA		
152	FILME RX 24 X 30 - CAIXA COM 100. Especificação: Filme plano para radiodiagnóstico clínico. Caixa com 100 películas.	150	CAIXA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

153	FILME RX 30 X 40 CM - CAIXA COM 100. Especificação: Filme plano para radiodiagnóstico clínico. Caixa com 100 películas.	150	CAIXA		
154	FILME RX 35 X 35 CM - CAIXA COM 100. Especificação: Filme plano para radiodiagnóstico clínico. Caixa com 100 películas.	150	CAIXA		
155	FILME RX 35 X 43 CM - CAIXA COM 100. Especificação: Filme plano para radiodiagnóstico clínico. Caixa com 100 películas.	150	CAIXA		
156	FILTRO HEPA PARA RESPIRADORES/VENTILADORES	1200	UNIDADE		
157	FILTRO HMEF PARA RESPIRADORES/VENTILADORES	1200	UNIDADE		
158	FILTRO PARA INCUBADORA COMPATÍVEL COM O MODELO C 186 TS	10	UNIDADE		
159	FIO CIRÚRGICO CAT-GUT CROMADO Nº 0 - 24 UNIDADES. Especificação: Tipo absorvível com agulha cilíndrica de 3 cm, estéril, embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.	5	CAIXA		
160	FIO CIRÚRGICO CAT-GUT CROMADO Nº 1 - 24 UNIDADES. Especificação: Tipo absorvível com agulha cilíndrica de 3 cm, estéril, embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.	5	CAIXA		
161	FIO CIRÚRGICO CAT-GUT CROMADO Nº 2-0 - 24 UNIDADES. Especificação: Tipo absorvível com agulha cilíndrica de 3 cm, estéril, embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.	15	CAIXA		
162	FIO CIRÚRGICO CAT-GUT CROMADO Nº 3-0 - CAIXA COM 24 UNIDADES. Especificação: Tipo absorvível com agulha cilíndrica de 3 cm, estéril, embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.	5	CAIXA		
163	FIO CIRÚRGICO CAT-GUT CROMADO Nº 4-0. Especificação: tipo absorvível com agulha cilíndrica de 3 cm, estéril, embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.	5	CAIXA		
164	FIO CIRURGICO CAT-GUT SIMPLES Nº0 C/AG.CIL.3CM CX C/24UND. Especificação: tipo absorvível com agulha cilíndrica de 3 cm, estéril, embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.	5	CAIXA		
165	FIO CIRURGICO CAT-GUT SIMPLES Nº1 C/AG.CIL.3CM CX C/24UND. Especificação: tipo absorvível com agulha cilíndrica de 3 cm, estéril, embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.	5	CAIXA		
166	FIO CIRURGICO CAT-GUT SIMPLES Nº2 C/AG.CIL.3CM CX C/24UND. Especificação: tipo absorvível com agulha cilíndrica de 3 cm, estéril, embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades	5	CAIXA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

167	FIO CIRÚRGICO CAT-GUT SIMPLES Nº3 - CAIXA COM 24 UNIDADES. Especificação: Tipo absorvível com agulha cilíndrica de 3 cm, estéril, embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala	5	CAIXA		
168	FIO CIRURGICO CAT-GUT SIMPLES Nº4 C/AG.CIL.3CM CX C/24UND. Especificação: tipo absorvível com agulha cilíndrica de 3 cm, estéril, embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades	5	CAIXA		
169	FIO CIRÚRGICO DE ALGODÃO Nº 0 - COM 24 UNIDADES. Especificação: Sutura inabsorvível de algodão preto, torcido, diâmetro 0, agulha 3 cm, embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.	5	CAIXA		
170	FIO CIRÚRGICO DE ALGODÃO Nº 0 - COM 24 UNIDADES. Especificação: SUTURA INABSORVÍVEL DE ALGODÃO PRETO, TORCIDO, SUTOPACK OU MULTIPACK, DIÂMETRO 0, SEM AGULHA, EMBALAGEM INDIVIDUA, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA.CX C/24 UNID	5	CAIXA		
171	FIO CIRÚRGICO DE ALGODÃO Nº 2-0 - COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3CM. Especificação: SUTURA INABSORVÍVEL DE ALGODÃO PRETO, TORCIDO, SUTOPACK OU MULTIPACK: DIAMETRO 2-0, AGULHA 3cm EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. CX C/ 24 UNID	5	CAIXA		
172	FIO CIRÚRGICO DE ALGODÃO Nº 2-0 - COM 24 UNIDADES. Especificação: SUTURA INABSORVÍVEL DE ALGODÃO PRETO, TORCIDO, SUTOPACK OU MULTIPACK: DIAMETRO 2-0, SEM AGULHA EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. CX C/ 24 UNID	5	CAIXA		
173	FIO CIRURGICO DE ALGODÃO Nº3-0 15X45 S/AG.ALGODÃO PRETO CX C/24UND. Especificação: Sutura inabsorvível de algodão preto, torcido, diâmetro 0, sem agulha, embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.	5	CAIXA		
174	FIO CIRÚRGICO DE ALGODÃO Nº 3-0 - COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3CM. Especificação: Sutura inabsorvível de algodão preto, torcido, diâmetro 3-0, com agulha cilíndrica de 3cm, embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.	5	CAIXA		
175	FIO CIRÚRGICO DE POLIPROPILENO Nº 2-0. Especificação: Sutura não absorvível monofilamentar azul, fio de 50 cm de comprimento, agulha com 4 cm, tipo cilíndrica 3/8 círculo cortante estriada. Estéril, papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.	10	CAIXA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

176	FIO CIRÚRGICO DE POLIPROPILENO Nº 3-0. Especificação: Sutura não absorvível monofilamentar azul, fio de 50 cm de comprimento, agulha com 3,0 cm, tipo cilíndrica 3/8 círculo NÃO cortante. Estéril, papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.	5	CAIXA		
177	FIO CIRURGICO DE POLIPROPILENO Nº 4-0. Especificação: Sutura não absorvível monofilamentar azul, fio de 50 cm de comprimento, agulha com 2,0 cm, tipo cilíndrica 3/8 círculo NÃO cortante. Estéril, papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.	10	CAIXA		
178	FIO CIRURGICO DE POLIPROPILENO Nº 6-0. Especificação: Sutura não absorvível monofilamentar azul, fio de 50 cm de comprimento, agulha com 3,0 cm, tipo cilíndrica 3/8 círculo NÃO cortante. Estéril, papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.	6	CAIXA		
179	FIO CIRURGICO DE POLIPROPILENO Nº0 AG.3CM FIO 75CM CX.24UND. Especificação: Sutura não absorvível monofilamentar azul, fio de 75 cm de comprimento, agulha com 4 cm, tipo cilíndrica ½ circular, estéril, papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.	5	CAIXA		
180	FIO CIRURGICO DE POLIPROPILENO Nº0 AG.4CM FIO 75CM CX.24UND. Especificação: Sutura não absorvível monofilamentar azul, fio de 75 cm de comprimento, agulha com 4 cm, tipo cilíndrica ½ circular, estéril, papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.	5	CAIXA		
181	FIO CIRURGICO DE POLIPROPILENO Nº5-0. Especificação: Sutura não absorvível monofilamentar azul, fio de 50 cm de comprimento, agulha com 3,0 cm, tipo cilíndrica 3/8 círculo NÃO cortante. Estéril, papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.	6	CAIXA		
182	FIO CIRÚRGICO NYLON-POLIAMINA Nº 0-0 - CAIXA COM 24 UNIDADES. Especificação: Cortante - sutura inabsorvível preta monofilamentar, diâmetro 0-0, agulha com 3,0 cm tipo ½ circular cortante, fio de 45 cm de comprimento, estéril, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.	100	CAIXA		
183	FIO CIRÚRGICO NYLON-POLIAMINA Nº 01 - CAIXA COM 24 UNIDADES. Especificação: Cortante - sutura inabsorvível preta monofilamentar, diâmetro 0, agulha com 3,0 cm tipo ½ circular cortante, fio de 45 cm de comprimento, estéril, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.	100	CAIXA		
184	FIO CIRÚRGICO NYLON-POLIAMINA Nº 2-0 - CAIXA COM 24 UNIDADES. Especificação: Cortante - sutura inabsorvível preta monofilamentar, diâmetro 2-0, agulha com 3,0 cm tipo ½ circular cortante, fio de 45 cm de comprimento, estéril, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.	150	CAIXA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

185	FIO CIRÚRGICO NYLON-POLIAMINA Nº 3-0 - CAIXA COM 24 UNIDADES. Especificação: Cortante - sutura inabsorvível preta monofilamentar, diâmetro 3-0, agulha com 2,4 cm tipo ½ circular cortante, fio de 45 cm de comprimento, estéril, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.	310	CAIXA		
186	FIO CIRÚRGICO NYLON-POLIAMINA Nº 4-0 - CAIXA COM 24 UNIDADES. Especificação: Cortante - sutura inabsorvível preta monofilamentar, diâmetro 4-0, agulha com 2,4 cm tipo ½ circular cortante, fio de 45 cm de comprimento, estéril, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.	110	CAIXA		1
187	FIO CIRÚRGICO NYLON-POLIAMINA Nº 5-0 - CAIXA COM 24 UNIDADES. Especificação: Cortante - sutura inabsorvível preta monofilamentar, diâmetro 5-0, agulha com 1,3 cm tipo ½ circular cortante, fio de 45 cm de comprimento, estéril, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.	60	CAIXA		
188	FIO CIRURGICO NYLON-POLIAMINA Nº 6-0. Especificação: Cortante - sutura inabsorvível preta monofilamentar, diâmetro 0, agulha com 2,5 cm tipo ½ circular cortante, fio de 45 cm de comprimento, estéril, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.	50	CAIXA		
189	FIO CIRURGICO POLIESTER - CAIXA COM 12 UNIDADES. Especificação: POLÍMERO DE TEREFTALATO DE ETILENO NÃO ABSORVÍVEL, PEV54MTC480, ORTOPEDIA VERDE.	10	CAIXA		
190	FIO CIRURGICO POLIGLACTINA Nº 0 - CAIXA COM 24 UNIDADES. Especificação: Sutura absorvível poliglactina 910 + estereato de cálcio, diâmetro 0, violeta, traçada, fio de 70 cm de comprimento, agulha com 3,0 cm, gastrointestinal tipo cilíndrica ½ circular. Estéril, papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.	10	CAIXA		
191	FIO CIRÚRGICO POLIGLACTINA Nº 1-0 - CAIXA COM 24 UNIDADES. Especificação: Sutura absorvível poliglactina 910 + estereato de cálcio, diâmetro 1, violeta, traçada, fio de 70 cm de comprimento, agulha com 3,5 cm, tipo cilíndrica ½ circular. Estéril, papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.	20	CAIXA		
192	FIO CIRÚRGICO POLIGLACTINA Nº 2-0 - CAIXA COM 24 UNIDADES. Especificação: Gastrointestinal, sutura absorvível poliglactina 910 + estereato de cálcio, diâmetro 0, violeta, traçada, fio de 70 cm de comprimento, agulha com 3,5 cm, tipo cilíndrica 1/2 circular. Estéril, papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.	20	CAIXA		
193	FIO CIRÚRGICO POLIGLACTINA Nº 3-0 - CAIXA COM 24 UNIDADES. Especificação: Gastrointestinal, sutura absorvível poliglactina 910 + estereato de cálcio, diâmetro 2-0, violeta, traçada, fio de 70 cm de comprimento, agulha com 2,6 cm, tipo cilíndrica 3/8 circular. Estéril, papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.	30	CAIXA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

194	FIO CIRÚRGICO POLIGLACTINA Nº 4-0 - CAIXA COM 24 UNIDADES. Especificação: Gastrointestinal, sutura absorvível poliglactina 910 + estereato de cálcio, diâmetro 2,2cm, traçada, fio de 70 cm de comprimento, agulha com 3,0cm, tipo cilíndrica ½ circular. Estéril, papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.	30	CAIXA		
195	FIO DE CERCLAGEM 0,5 MM	10	UNIDADE		
196	FIO DE CERCLAGEM 0,6 MM	10	UNIDADE		
197	FIO DE CERCLAGEM 0,8 MM	10	UNIDADE		
198	FIO DE KIRCHNER 1,0 MM. Especificação: De uso ortopédico, liso, diâmetro de 1,5 mm e comprimento de 30 cm. Embalagem individual.	150	UNIDADE		
199	FIO DE KIRCHNER 1,5 MM. Especificação: De uso ortopédico, liso, diâmetro de 1,5 mm e comprimento de 30 cm. Embalagem individual.	600	UNIDADE		
200	FIO DE KIRCHNER 2,0 MM. Especificação: De uso ortopédico, liso, diâmetro de 1,5 mm e comprimento de 30 cm. Embalagem individual.	600	UNIDADE		
201	FIO DE KIRCHNER 2,5 MM. Especificação: De uso ortopédico, liso, diâmetro de 1,5 mm e comprimento de 30 cm. Embalagem individual.	300	UNIDADE		
202	FIO DE KIRCHNER 3,0 MM. Especificação: De uso ortopédico, liso, diâmetro de 1,5 mm e comprimento de 30 cm. Embalagem individual.	100	UNIDADE		
203	FIO DE KIRCHNER 4,0 MM. Especificação: DE USO ORTOPÉDICO, LISO, DIÂMETRO DE 1,5 MM E COMPRIMENTO DE 30CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100	UNIDADE		
204	FIO GUIA PARA CÂNULA ENDOTRAQUEAL - ADULTO. Especificação: Confeccionado em material metálico ou acrílico, resistente a esterilização a vapor compatível. Adulto.	40	UNIDADE		
205	FIO GUIA PARA CÂNULA ENDOTRAQUEAL - INFANTIL. Especificação: Confeccionado em material metálico ou acrílico, resistente a esterilização a vapor compatível.	10	UNIDADE		
206	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO 3½. Especificação: Confeccionado em material metálico ou acrílico, resistente a esterilização a vapor compatível.	10	UNIDADE		
207	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO 5,0. Especificação: Confeccionado em material metálico ou acrílico, resistente a esterilização a vapor compatível.	10	UNIDADE		
208	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO 7,0. Especificação: Confeccionado em material metálico ou acrílico, resistente a esterilização a vapor compatível.	10	UNIDADE		
209	FIO MONOCRIL ABSORVÍVEL Nº 4-0, CAIXA COM 24 UNIDADES. Especificação: SUTURA ABSORVÍVEL COM AGULHA 3 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA.	5	CAIXA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

210	FITA ADESIVA AUTOCLAVE - C/ 19MM X 30 CM. Especificação: Com boa adesão, material dorso em papel crepado, com características adicional, com indicador térmico, resistente à alta temperatura.	1000	ROLO		
211	FITA CARDÍACA - CX C/24 UNID	2	CAIXA		
212	FITA HIPOALERGICA 10,0CMX4,5CM. Especificação: Não tecido a base de fibra de viscose, resina acrílica e adesiva a base de borracha sintética fácil de rasgar e com flexibilidade, enrolado em carretel, com tampa de proteção.	500	UNIDADE		3
213	FITA HOSPITALAR 19MMX50M. Especificação: Fita adesiva composta de papel crepado, branco e adesivo à base de resina de borracha sintética que não deixa resíduos mesmo após autoclavagem.	1250	UNIDADE		
214	FITA MÉTRICA DE 1,5M FLEXÍVEL	350	UNIDADE		
215	FIXADOR ADESIVO PARA TUBO ENDOTRAQUIAL - ADULTO. Especificação: Fixador adesivo para tubo endotraquial, hipoalergênico, anatômico e livre de látex. Desenvolvido para fixação de tubo orotraqueal, proporcionando um seguro posicionamento e fixação na pele. Adesivo para sondas nasais, hipoalergênico, de longa permanência e fácil remoção. Composto por um material não tecido bege, livre de látex, respirável e anatômico. Uso único, durabilidade conforme necessidade de troca	600	UNIDADE		
216	FIXADOR ADESIVO PARA TUBO ENDOTRAQUIAL - INFANTIL. Especificação: Fixador adesivo para tubo endotraquial, hipoalergênico, anatômico e livre de látex. Desenvolvido para fixação de tubo orotraqueal, proporcionando um seguro posicionamento e fixação na pele. Adesivo para sondas nasais, hipoalergênico, de longa permanência e fácil remoção. Composto por um material não tecido bege, livre de látex, respirável e anatômico. Uso único, durabilidade conforme necessidade de troca	300	UNIDADE		
217	FIXADOR ADESIVO PARA TUBO ENDOTRAQUIAL - NEONATAL. Especificação: Fixador adesivo para tubo endotraqueal, hipoalergênico, anatômico e livre de látex. Desenvolvido para fixação de tubo orotraqueal, proporcionando um seguro posicionamento e fixação na pele. Adesivo para sondas nasais, hipoalergênico, de longa permanência e fácil remoção. Composto por um material não tecido bege, livre de látex, respirável e anatômico. Uso único, durabilidade conforme necessidade de troca	300	UNIDADE		
218	FIXADOR AUTOMÁTICO P/ RAIOS X P/ 38L. Especificação: Fixador líquido concentrado para preparo de 38 litros: composto de 1 parte (a) c/ 9,5 litros e 1 parte (b) c/ 0,950+0,950 litros de endurecedor	285	GALÃO		
219	FIXADOR CITOLÓGICO - FRASCO COM 100 ML. Especificação: (propileno glicol + álcool absoluto), spray. Frasco com 100 ml.	80	FRASCO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

220	FLUXOMETRO	10	UNIDADE		
221	FRALDA DE INCONTINÊNCIA GG, COM GEL. PACOTE COM 10 UNIDADES	6400	PACOTE		
222	FRASCO P/ ASPIRADOR CIRURGICO. Especificação: FRASCO EM VIDRO CAPACIDADE 5 LITROS.	10	UNIDADE		
223	FRASCO PARA DRENAGEM TÓRAX DE 250 ML, DESCARTÁVEL, DE PVC, GRADUADO	30	UNIDADE		
224	FRASCO PARA DRENAGEM TÓRAX DE 500 ML, DESCARTÁVEL, DE PVC, GRADUADO	30	UNIDADE		
225	FRASCO PARA DRENAGEM TÓRAX DE 1.000ML, DESCARTÁVEL, DE PVC, GRADUADO	50	UNIDADE		
226	FRASCO PARA DRENAGEM TÓRAX DE 2.000ML, DESCARTÁVEL, DE PVC, GRADUADO	50	UNIDADE		
227	FURADEIRA ORTOPÉDICA ELÉTRICA MÉDICA. Especificação: motor de alta performance, indicada para cirurgias de próteses, fresa intramedular e acetabular, trauma geral, cirurgia de pé e cirurgia de mão, três motores independentes, excelente torque para procedimentos em próteses, com ampla gama de acessórios para cada motor, velocidade e torque ideal para cada acessório. Bateria de longa duração, material autoclavável. Contando ainda com lâminas para trauma, pequenos procedimentos e serra recíprocante. 1/10mm de mandril	5	UNIDADE		
228	GARROTE - FAIXA ELÁSTICA, COM SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, ADULTO, REUTILIZÁVEL	2	UNIDADE		
229	GARROTE TUBO DE LÁTEX EMBALAGEM COM 15 METROS D.I. 3.0MM D.E. 5,5MM	100	PACOTE		
230	GAZE HIDRÓFILA - 13 FIOS, 8CAM, 5DOB. - MEDINDO 7,5 CM X 7,5 CM PCT 500 UNID. Especificação: Fios 100% algodão branco isento de azulante, com 13 fios por m ² , 08 camadas e 5 dobras, medindo 7,5 x 7,5 cm, bom acabamento, sem fios soltos. Pacote com 500 unidades.	7420	PACOTE		
231	GAZE HIDROFILA 8 CAMADAS 3 DOBRAS 13FIOS - MEDINDO 91CM X 91M. Especificação: Bobina de gase hidrófila, 8 camadas, 03 dobras, 13 fios, com cm ² , 100% algodão puro e branco, isento de azulante, medindo 91 cm x 91 m, bom acabamento, sem fios soltos enrolada de forma contínua.	310	ROLO		
232	GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL 8CAM.5DOB.13FIOS MED:7,5 X 7,5CM DIM. ABERTA;15CM X 30CM. Especificação: Pacote com 10 unidades.	50000	PACOTE		
233	GEL PARA ULTRASSONOGRÁFIA 1L. Especificação: Em polímero carboxivinílico, propilenoglicol, trietanolamina, conservante e água purificada. com pH neutro, o que torna o gel inofensivo à pele do paciente; fabricado com matéria prima de grau farmacêutico. Embalagem com 1 litro.	396	LITRO		
234	GELO ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL, MINI, 200 ML - TAMANHO: 12 X 7 X 2,5CM	50	UNIDADE		
235	GELO ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL, 400 ML - TAMANHO: 17 X 9,7 X 2,5CM	50	UNIDADE		
236	GELO ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL 500ML	20	UNIDADE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

237	GELO ARTIFICIAL REUTILIZAVEL, 750 ML - TAMANHO: 21,5 X 14,5 X 2,5CM	50	UNIDADE		
238	GORRO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - CAIXA COM 100 UNIDADES	1260	CAIXA		
239	HASTE FLEXIVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO CX.C/75	1	CAIXA		
240	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL TIPO FERNO - ADULTO.	15	UNIDADE		
241	INCENTIVADOR RESPIRATORIO - ADULTO	60	UNIDADE		
242	INDICADOR QUIMICO CLASSE V PCT C/500UND	10	PACOTE		
243	KIT CIRURGICO DESCARTAVEL. Especificação: Contendo: 02 unidade de gorro; 2 unidades de toalha de mão; 2 unidades de touca sanfonada; 2 unidades de protetor de refletor; 2 unidades de protetor de mangueira; 4 unidades de sapatilha; 3 unidades de máscara descartável; 2 unidades de campo 70cm x 90cm; 2 unidades de avental manga longa; 1 unidade de campo fenestrado 90cm x 2,00m	300	KIT		
244	KIT COMPLETO P/ COLETA PCCU DESCARTÁVEL TAM: P. Especificação: Kit com: 1 espátula de ayres, 1 escova cervical, 1 lâmina de vidro, 1 cai+tabela 31314xa porta-lâminas, 1 par de luvas e 1 espêculo	1500	KIT		
245	KIT COMPLETO P/ COLETA PCCU DESCARTÁVEL TAM: M. Especificação : Kit com: 1 espátula de ayres, 1 escova cervical, 1 lâmina de vidro, 1 cai+tabela 31314xa porta-lâminas, 1 par de luvas e 1 espêculo	3500	KIT		
246	KIT COMPLETO P/ COLETA PCCU DESCARTÁVEL TAM:G	1500	KIT		
247	KIT DE TALAS MOLDÁVEOS PARA IMOBILIZAÇÃO DE FRATURAS	5	KIT		
248	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO. Especificação: COM 5 LÂMINAS CURVAS FIBRA ÓTICA (MCINTOSCH) NOS NÚMEROS 0,1,2,3 E 4; E 5 LAMINAS RETAS NO NÚMEROS 0,1,2,3 E 4.	8	KIT		
249	KIT LARINGOSCÓPIO INFANTIL. Especificação: COM 5 LÂMINAS CURVAS FIBRA ÓTICA (MCINTOSCH) NOS NÚMEROS 0,1,2,3 E 4; E 5 LAMINAS RETAS NO NÚMEROS 0,1,2,3 E 4.	5	KIT		
250	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO. Especificação: Máscara macia, anatômica e atóxica. Contendo: 1 Máscara, 1 Copo dosador, 1 Mangueira.	60	UNIDADE		
251	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL. Especificação: Máscara macia, anatômica e atóxica. Contendo: 1 Máscara, 1 Copo dosador, 1 Mangueira.	60	UNIDADE		
252	LAMINA DE BISTURI Nº11 C/100	20	CAIXA		
253	LAMINA DE BISTURI Nº15 C/100	30	CAIXA		
254	LAMINA DE BISTURI Nº23 C/100	440	CAIXA		
255	LAMINA PARA MICROSCÓPIO, EM VIDRO, BORDA FOSCA, 75X50MM (CAIXA COM 100 UNIDADES)	350	CAIXA		
256	LAMINA PARA MICROSCÓPIO, EM VIDRO, BORDA LISA, 75X50MM (CAIXA COM 100 UNIDADES)	150	CAIXA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

257	LAMÍNULAS PARA MICROSCÓPIO 18 X 18 CM - CAIXA COM 100 UNIDADES. Especificação: em vidro - Caixa com 100 unidades.	150	CAIXA		
258	LANCETA PARA LANCETADOR - ESPESSURA ULTRAFINA, INDOLOR, CAIXA C/ 100 UNIDADES. Especificação: Penetração consistente, não permite reutilização, formato universal	600	CAIXA		6
259	LANCETA PICADORA INOX. Especificação: Lanceta picadora inox, esterilizada por raio gama, produto de uso único. Caixa com 200 unidades	110	CAIXA		
260	LANCETADOR - CANETA LANCETADORA, COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DA PUNÇÃO. Especificação: Com sistema de gatilho rápido de fácil manuseio. Fabricado em polímero plástico de alta qualidade e resistência, com 5 níveis de ajuste de profundidade de punção	200	UNIDADE		
261	LENÇOL DE PAPEL 0,50 X 50 M. Especificação: Produzido com papel celulose virgem, rolos embalados individualmente; embalagem com data de fabricação, lote e validade.	560	ROLO		
262	LENÇOL DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO - EM TNT 2MX90CM.PCT C/15UND. Especificação: confeccionado em TNT (tecido não tecido), atóxico, antialérgico e não inflamável. Possuindo boa resistência mecânica e não liberando fiapos. Indicados para cobrir macas, camas e superfícies. Medido: 2 m X 90 cm. Pacote com 15 unidades.	50	PACOTE		
263	LENÇOL DESCARTÁVEL MED.50X0,70M. Especificação: EMBALAGEM EM ROLO DE PAPEL 100% FIBRAS NATURAIS, MEDINDO 50X0,70M.	200	ROLO		
264	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, Nº 6,5. Especificação: Confeccionada em látex natural, formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendadas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atóxico. O produto deve ser hipoalergênico e a concentração de proteínas inferior a 189mg/g de luva, atestada por laudo analítico. Cada par de luvas em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com punhos e polegadas dobradas adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar. Estéril, em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala.	3000	UNIDADE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

265	<p>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 7,0. Especificação: Confeccionada em látex natural, formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendadas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atóxico. O produto deve ser hipoalergênico e a concentração de proteínas inferior a 189mg/g de luva, atestada por laudo analítico. Cada par de luvas em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com punhos e polegadas dobradas adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar. Estéril, em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala</p>	5800	UNIDADE		
266	<p>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 7,5. Especificação: Confeccionada em látex natural, formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendadas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atóxico. O produto deve ser hipoalergênico e a concentração de proteínas inferior a 189mg/g de luva, atestada por laudo analítico. Cada par de luvas em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com punhos e polegadas dobradas adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar. Estéril, em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala.</p>	15850	UNIDADE		
267	<p>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 8,0. Especificação: Confeccionada em látex natural, formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendadas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atóxico. O produto deve ser hipoalergênico e a concentração de proteínas inferior a 189mg/g de luva, atestada por laudo analítico. Cada par de luvas em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com punhos e polegadas dobradas adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar. Estéril, em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala.</p>	8750	UNIDADE		
268	<p>LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P - CAIXA COM 100 UNIDADES. Especificação: Confeccionado em látex 100% natural, ambidestra, resistente, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão AQL 15, totalmente impermeável à água e outros fluidos. Comprimento 240mm da ponta do dedo a bainha. Talcadas, pulverizadas com pó absorvível à base de amido de milho. Alta sensibilidade e baixa proteína. CA n 7691. Não estéril. Caixa com 100 unidades.</p>	7760	CAIXA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

269	<p>LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNIDADES.</p> <p>Especificação: Confeccionado em látex 100% natural, ambidestra, resistente, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão AQL 15, totalmente impermeável à água e outros fluidos. Comprimento 240mm da ponta do dedo a bainha. Talcadas, pulverizadas com pó absorvível à base de amido de milho. Alta sensibilidade e baixa proteína. CA n 7691. Não estéril. Caixa com 100 unidades.</p>	8304	CAIXA		
270	<p>LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G - CAIXA COM 100 UNIDADES.</p> <p>Especificação: Confeccionado em látex 100% natural, ambidestra, resistente, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão AQL 15, totalmente impermeável à água e outros fluidos. Comprimento 240mm da ponta do dedo a bainha. Talcadas, pulverizadas com pó absorvível à base de amido de milho. Alta sensibilidade e baixa proteína. CA n 7691. Não estéril. Caixa com 100 unidades.</p>	1834	CAIXA		
271	<p>LUVA PLUMBÍFERA.</p> <p>Especificação: Com equivalência de 0,50mm de chumbo, com acabamento em nylon lavável</p>	4	PAR		
272	<p>MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 06CM X 10M.</p> <p>Especificação: fios de 100 % algodão binados, tipo punho simples, com boa elasticidade, sem defeitos. Em rolo embalado individualmente.</p>	200	UNIDADE		
273	<p>MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 8 CM X 10 M.</p> <p>Especificação: Fios de 100% algodão binados, tipo punho simples, com boa elasticidade, sem defeitos. Em rolo embalado individualmente.</p>	200	UNIDADE		
274	<p>MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10 CM X 10 M.</p> <p>Especificação: fios de 100 % algodão binados, tipo punho simples, com boa elasticidade, sem defeitos. Em rolo embalado individualmente.</p>	400	UNIDADE		
275	<p>MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15 CM X 10 M.</p> <p>Especificação: Fios de 100% algodão binados, tipo punho simples, com boa elasticidade, sem defeitos. Em rolo embalado individualmente.</p>	50	UNIDADE		
276	<p>MANÔMETRO COMPLETO - COM FLUXOMETRO + UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO</p>	300	UNIDADE		
277	<p>MANTA COBERTOR TÉRMICA ALUMINIZADA - INFANTIL, TAMANHO: 78 X 45CM.</p> <p>Especificação: Manta aluminizada para manutenção da temperatura corporal na faixa 80º a 90º, descartável, refletiva, isolando frio, calor e umidade. TAMANHO: Infantil - 78x45 cm Para resgate de paciente, onde haja necessidade de manter o calor do corpo da vítima, mantendo-o aquecido, evitando, assim, o chamado "Choque Térmico". Obs.: Manter longe do fogo. Produto inflamável. Não deverá ser cortado ou furado. Após a imobilização necessária e os procedimentos médicos, deverá ser coberto (tipo embrulhar) o paciente dos pés até o queixo.</p>	100	UNIDADE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

278	MANTA COBERTOR TÉRMICA ALUMINIZADA - TAMANHO: 210 X 140CM. Especificação: Manta aluminizada para manutenção da temperatura corporal na faixa 80º a 90º, descartável, refletiva, isolando frio, calor e umidade. TAMANHOS: Adulto - 2,10x1,40cm Para resgate de paciente, onde haja necessidade de manter o calor do corpo da vítima, mantendo-o aquecido, evitando, assim, o chamado "Choque Térmico". Obs.: Manter longe do fogo. Produto inflamável. Não deverá ser cortado ou furado. Após a imobilização necessária e os procedimentos médicos, deverá ser coberto (tipo embrulhar) o paciente dos pés até o queixo.	200	UNIDADE		
279	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO - (MANTA SMS) 90X90 GRAMATURA PESADO-PACOTE C/ 50 UNID. Especificação: Manta com 5 camadas 100% Polipropileno, composta por três camadas externas de Spunbond e duas camandas internas de Meltblown unidas através de processo de calandragem térmica, com isenção de produtos químicos na sua fabricação e porosidade controlada.	5	PACOTE		
280	MASCARA DE NÃO REINALAÇÃO DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO	200	UNIDADE		
281	MASCARA DE NÃO REINALAÇÃO DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL	50	UNIDADE		
282	MÁSCARA DE OXIGENIO MD ADULTO VENTURI. Especificação: Modelo; Adulto. Com tubo corrugado, 6 diluidores coloridos e tubo de O2.	40	UNIDADE		
283	MÁSCARA DE OXIGÊNIO MD PEDIÁTRICO VENTURI. Especificação: Modelo; infantil. Com tubo corrugado, 6 diluidores coloridos e tubo de O2.	40	UNIDADE		
284	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM TRIPLA PROTEÇÃO. Especificação: Branca e confeccionada em três camadas, sendo a externa em 100% de polipropileno e a interna em polipropileno e polietileno. Possui elástico. Caixa com 50 unidades.	41110	CAIXA		
285	MASCARA N95. Especificação: Com filtro interno de alta eficiência, duplo elástico, específica para ambientes hospitalares, proteção contra aerodispersóides, bacilo da tuberculose e outros agentes biológicos.	4050	UNIDADE		
286	MASCARA ORONASAL PARA CPAP - TAMANHO P	10	UNIDADE		
287	MASCARA ORONASAL PARA CPAP - TAMANHO M	10	UNIDADE		
288	MASCARA ORONASAL PARA CPAP - TAMANHO G	10	UNIDADE		
289	MASCARA TIPO TENDA FACIAL ADULTO. Especificação: Tenda Facial em PVC (cloreto de polivinila), transparente, macia, confortável, contém uma tira elástica ajustável. É aberta na parte superior para impedir pressão sobre o local cirúrgico e apresenta um conector que aceita um tubo de aerosol padrão de 22 mm e 15 mm. Uso único, não estéril.	10	UNIDADE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

290	MASCARA TIPO TENDA FACIAL INFANTIL. Especificação: Tenda Facial em PVC (cloreto de polivinila), transparente, macia, confortável, contém uma tira elástica ajustável. É aberta na parte superior para impedir pressão sobre o local cirúrgico e apresenta um conector que aceita um tubo de aerosol padrão de 22 mm e 15 mm. Uso único, não estéril.	10	UNIDADE		
291	MICROTUBO - EM POLIPROPILENO, GRADUADO, TAMPA PRESSAO CHATA, FUNDO CONICO, 1,5ML. Especificação: Pacote com 500 unidades	1000	PACOTE		
292	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA COM 100 ML	30	FRASCO		
293	OTOSCÓPIO. Especificação: Reostato liga/desliga com controle de intensidade de luz, iluminação com lâmpada 2,5V, perfeita transmissão de luz, Cabeça com conexão tipo baioneta; lente removível tipo lupa, com aumento de 4x; sistema vedado para otoscopia pneumática; cabo metálico recartilhado com acabamento fosco acetinado para 2 pilhas C (médias); espéculo permanente autoclavavel; pode ser usado com espéculos descartáveis, com o adaptador metálico que é opcional; acompanha 5 espéculos reutilizáveis de encaixe metálico com trava (baioneta) espéculos de fácil limpeza	20	UNIDADE		
294	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 210MMX30M	500	UNIDADE		
295	PAPEL TERMOSENSIVEL UPP-110 HG (TYPE V - HIGH GLOSSY). Especificação: compatível com o aparelho de ultrassonografia MEDISON SONOACE X8. 110mm X 18m, embalagem cor de rosa	400	UNIDADE		
296	PIPETA GRADUADA VHS (WESTERGREEN)2ML	60	UNIDADE		
297	POVIDINE TÓPICO - 1L. Especificação: solução para limpeza de área lesada em decorrência de trauma ou pós cirúrgico, fraco contendo 1l	290	LITRO		
298	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE PARA USG. Especificação: preservativo não lubrificado, confeccionado com borracha natural vulcanizado, tipo liso, opaco, largura nominal 52mm, comprimento mínimo 160mm, peso 1,70 gramas. Caixa com 144 unidades.	10	CAIXA		
299	PROTETOR DE TIREOIDE (INFANTIL). Especificação: CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,50 mmPB, ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL	4	UNIDADE		
300	PROTETOR DE TIREOIDE. Especificação: CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,50 mmPB, ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL, COR AZUL, TAMANHO G.	4	UNIDADE		
301	PROTETOR GONODAL (ADULTO). Especificação: CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL, ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL, PROTEGE OS TESTICULOS OU OVÁRIOS	4	UNIDADE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

	DURANTE EXAMES RADIOLÓGICOS. EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,50mmpb				
302	PROTETOR GONODAL (INFANTIL). Especificação: CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL, ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL, PROTEGE OS TESTICULOS OU OVÁRIOS DURANTE EXAMES RADIOLÓGICOS. EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,50mmpb	4	UNIDADE		
303	REVELADOR AUTOMATICO P/ RAO X P/38L	70	GALÃO		
304	REVELADOR RPX-OMAT 38 LTS	35	UNIDADE		
305	ROLO DE PAPEL GRAU CIRURGICO - 100MM X 50M. Especificação: compatível com esterilização em autoclave, com indicador químico impresso na embalagem. Marca aprovada e validada por normas nacionais.	100	ROLO		
306	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO- 150MM X 100M. Especificação: compatível com esterilização em autoclave, com indicador químico impresso na embalagem. Marca aprovada e validada por normas nacionais.	580	UNIDADE		
307	ROLO DE PAPEL GRAU CIRURGICO 200MMX100M. Especificação: compatível com esterilização em autoclave, com indicador químico impresso na embalagem. Marca aprovada e validada por normas nacionais.	180	UNIDADE		
308	ROLO DE PAPEL GRAU CIRURGICO 400MMX100M. Especificação: compatível com esterilização em autoclave, com indicador químico impresso na embalagem. Marca aprovada e validada por normas nacionais.	80	UNIDADE		
309	SALTO ORTOPÉDICO DE BORRACHA QUADRADO. TAMANHO PEQUENO. Especificação: Usado como elemento de proteção na imobilização dos membros inferiores. Permite ao paciente caminhar evitando prejuízo à imobilização aplicada. Funciona como um amortecedor de impacto no momento de contato com o solo. Tamanho pequeno: 75 x 45 x 30mm	30	UNIDADE		
310	SALTO ORTOPÉDICO DE BORRACHA QUADRADO TAMANHO MÉDIO. Especificação: é usado como elemento de proteção na imobilização dos membros inferiores. Permite ao paciente caminhar evitando prejuízo à imobilização aplicada. Funciona como um amortecedor de impacto no momento de contato com o solo. TAMANHO MÉDIO: 100 X 45 X 30mm	30	UNIDADE		
311	SAPATILHA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL (PRÓ-PÉ). Especificação: Em malha, cor branca, gramatura de 30, tamanho único, resistente, antiderrapante e reforço no solado. Pacote com 100 unidades.	500	CAIXA		
312	SCALP Nº 21. Especificação: Dispositivo para punção venosa, com agulha aguçada, siliconizada, de bisel curto e ntri faceta, com as asas de plástico leve que se dobrem facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e epirogênica, com conector rígido que se adapte a conexão de seringas,	3020	UNIDADE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

	equipo ou qualquer outro dispositivo, evitando vazamento extras, tendo também tampa transparente, descartável, estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.				
313	SCALP Nº 23. Especificação: Dispositivo para punção venosa, com agulha aguçada, siliconizada, de bisel curto e ntri faceta, com as asas de plástico leve que se dobrem facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e epirogênica, com conector rígido que se adapte a conexão de seringas, equipo ou qualquer outro dispositivo, evitando vazamento extras, tendo também tampa transparente, descartável, estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	15050	UNIDADE		
314	SCALP Nº 25. Especificação: Dispositivo para punção venosa, com agulha aguçada, siliconizada, de bisel curto e ntri faceta, com as asas de plástico leve que se dobrem facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e epirogênica, com conector rígido que se adapte a conexão de seringas, equipo ou qualquer outro dispositivo, evitando vazamento extras, tendo também tampa transparente, descartável, estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	10050	UNIDADE		
315	SCALP Nº 27. Especificação: Dispositivo para punção venosa, com agulha aguçada, siliconizada, de bisel curto e ntri faceta, com as asas de plástico leve que se dobrem facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e epirogênica, com conector rígido que se adapte a conexão de seringas, equipo ou qualquer outro dispositivo, evitando vazamento extras, tendo também tampa transparente, descartável, estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	1020	UNIDADE		
316	SENSOR OXIMETRIA DE PULSO ADULTO MINDRAY PM 60.	4	UNIDADE		
317	SENSOR OXIMETRIA DE PULSO INFANTIL MINDRAY PM 60.	3	UNIDADE		
318	SERINGA DESCARTÁVEL - CAPACIDADE 1 ML COM AGULHA 13 X 4,5 MM. Especificação: Seringa descartável de uso único, estéril, atóxica e epirogênica. Embalada individualmente. Caixa com 500 unidades.	104	CAIXA		
319	SERINGA DESCARTÁVEL - CAPACIDADE DE 3 ML COM AGULHA 13 X 4,5 MM. Especificação: Seringa descartável de uso único, estéril, atóxico e epirogênica. Embalada individualmente. Caixa com 100 unidades.	6	CAIXA		
320	SERINGA DESCARTÁVEL - CAPACIDADE DE 3 ML COM AGULHA 20 X 5,50 MM. Especificação: Seringa descartável de uso único, estéril, atóxico e epirogênica. Embalada individualmente. Caixa com 100 unidades.	8	CAIXA		
321	SERINGA DESCARTÁVEL - CAPACIDADE DE 3 ML COM AGULHA 25 X 6,0 MM. Especificação: Seringa descartável de uso único, estéril, atóxica e epirogênica. Embalada individualmente. Caixa com 500 unidades.	8	CAIXA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

322	SERINGA DESCARTÁVEL - CAPACIDADE DE 3 ML COM AGULHA 25 X 7,0 MM. Especificação: Seringa descartável de uso único, estéril, atóxica e apirogênica. Embalada individualmente. Caixa com 500 unidades.	165	CAIXA		
323	SERINGA DESCARTÁVEL - CAPACIDADE DE 3 ML SEM AGULHA. Especificação: Seringa descartável de uso único, estéril, atóxica e apirogênica. Embalada individualmente. Caixa com 500 unidades.	531	CAIXA		
324	SERINGA DESCARTÁVEL - CAPACIDADE DE 5 ML COM AGULHA 25 X 7,0 MM. Especificação: Seringa descartável de uso único, estéril, atóxica e apirogênica. Embalada individualmente. Caixa com 500 unidades.	405	CAIXA		
325	SERINGA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE DE 5 ML SEM AGULHA. Especificação: Seringa descartável com Sistema de Segurança TKL, com agulha retrátil e apresentando a mesma função que uma seringa hipodérmica padrão com agulha anexa. Dispositivo possuindo cilindro graduado com êmbolo desenvolvido para infundir precisamente a dosagem do medicamento para injeção. Incorporado no design está a agulha de retração, permitindo que esta seja retrída e segunda dentro do cilindro da seringa, protegendo o usuário contra ferimentos. Caixa com 500 unidades.	525	CAIXA		
326	SERINGA DESCARTÁVEL - CAPACIDADE DE 10 ML COM AGULHA 25 X 7,0 MM. Especificação: Seringa descartável de uso único, estéril, atóxica e apirogênica. Embalada individualmente. Caixa com 250 unidades.	89	CAIXA		
327	SERINGA DESCARTÁVEL - CAPACIDADE DE 10 ML SEM AGULHA. Especificação: Seringa descartável de uso único, estéril, atóxica e apirogênica. Embalada individualmente. Caixa com 250 unidades.	4042	CAIXA		
328	SERINGA DESCARTÁVEL - CAPACIDADE DE 20 ML COM AGULHA 25 X 7,0 MM. Especificação: Seringa descartável de uso único, estéril, atóxica e apirogênica. Embalada individualmente. Caixa com 250 unidades.	40	CAIXA		
329	SERINGA DESCARTÁVEL - CAPACIDADE 20 ML SEM AGULHA. Especificação: Seringa descartável de uso único, estéril, atóxica e apirogênica. Embalada individualmente. Caixa com 250 unidades	4061	CAIXA		
330	SERRA DE GIGLI 40CM EM AÇO INOXIDÁVEL. Especificação: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO.	20	UNIDADE		
331	SERRA DE GIGLI 60CM EM AÇO INOXIDÁVEL. Especificação: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO.	20	UNIDADE		
332	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM MDI 12 FR	8	UNIDADE		
333	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM MDI 14 FR	8	UNIDADE		
334	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM MDI 16 FR	8	UNIDADE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

335	<p>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE Nº 04. Especificação: Estéril, descartável. Material em povinil atóxico, flexível, siliconada, sem rebarbas ou defeitos. Extremidade proximal com ponta arredondada, atraumática, com orifício central e lateral com bordas bem acabadas e diâmetros proporcional ao calibre. Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado para o perfeito encaixe a extensões.</p>	600	UNIDADE		
336	<p>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE Nº 06. Especificação: Estéril, descartável. Confeccionada em povinil atóxico, flexível, siliconada, sem rebarbas ou defeitos. Extremidade proximal com ponta arredondada, atraumática, com orifício central e lateral com bordas bem acabadas e diâmetros proporcional ao calibre. Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado para o perfeito encaixe a extensões.</p>	600	UNIDADE		
337	<p>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE Nº 08. Especificação: Estéril, descartável. Confeccionada em povinil atóxico, flexível, siliconada, sem rebarbas ou defeitos. Extremidade proximal com ponta arredondada, atraumática, com orifício central e lateral com bordas bem acabadas e diâmetros proporcional ao calibre. Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado para o perfeito encaixe a extensões.</p>	400	UNIDADE		
338	<p>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE Nº10. Especificação: Estéril, descartável. Confeccionada em povinil atóxico, flexível, siliconada, sem rebarbas ou defeitos. Extremidade proximal com ponta arredondada, atraumática, com orifício central e lateral com bordas bem acabadas e diâmetros proporcional ao calibre. Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado para o perfeito encaixe a extensões.</p>	150	UNIDADE		
339	<p>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE Nº 12. Especificação: Estéril, descartável. Confeccionada em povinil atóxico, flexível, siliconada, sem rebarbas ou defeitos. Extremidade proximal com ponta arredondada, atraumática, com orifício central e lateral com bordas bem acabadas e diâmetros proporcional ao calibre. Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado para o perfeito encaixe a extensões.</p>	500	UNIDADE		
340	<p>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE Nº 14. Especificação: Estéril, descartável. Confeccionada em povinil atóxico, flexível, siliconada, sem rebarbas ou defeitos. Extremidade proximal com ponta arredondada, atraumática, com orifício central e lateral com bordas bem acabadas e diâmetros proporcional ao calibre. Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado para o perfeito encaixe a extensões.</p>	500	UNIDADE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

341	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE Nº 16. Especificação: estéril, descartável, Confeccionada em povinil atóxico, flexível, siliconada, sem rebarbas ou defeitos. Extremidade proximal com ponta arredondada, atraumática, com orifícios central e laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcional ao calibre. Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado para o perfeito encaixe a extensões.	400	UNIDADE		
342	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE Nº 18. Especificação: Estéril, descartável. Confeccionada em povinil atóxico, flexível, siliconada, sem rebarbas ou defeitos. Extremidade proximal com ponta arredondada, atraumática, com orifício central e lateral com bordas bem acabadas e diâmetros proporcional ao calibre. Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado para o perfeito encaixe a extensões.	400	UNIDADE		
343	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE Nº 20. Especificação: Estéril, descartável. Confeccionada em povinil atóxico, flexível, siliconada, sem rebarbas ou defeitos. Extremidade proximal com ponta arredondada, atraumática, com orifício central e lateral com bordas bem acabadas e diâmetros proporcional ao calibre. Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado para o perfeito encaixe a extensões.	300	UNIDADE		
344	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE Nº 22. Especificação: estéril, descartável, Confeccionada em povinil atóxico, flexível, siliconada, sem rebarbas ou defeitos. Extremidade proximal com ponta arredondada, atraumática, com orifícios central e laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcional ao calibre. Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado para o perfeito encaixe a extensões.	20	UNIDADE		
345	SONDA DE FOLEY CALIBRE Nº 06 COM 2 VIAS. Especificação: Estéril, descartável, atóxica, apirogênica, em látex siliconado, com balão com válvula adaptável a seringa com vias na extremidade distal e a proximal com ponta arredondada, atraumática, com dois orifício contra laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcional ao calibre. Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico acetato de celulase, com abertura em pétala.	40	UNIDADE		
346	SONDA DE FOLEY CALIBRE Nº 08 COM 2VIAS. Especificação: Estéril, descartável, atóxica, apirogênica, em látex siliconado, com balão com válvula adaptável a seringa com vias na extremidade distal e a proximal com ponta arredondada, atraumática, com dois orifício contra laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcional ao calibre. Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico acetato de celulase, com abertura em pétala.	50	UNIDADE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

347	SONDA DE FOLEY CALIBRE Nº 10 COM 2VIAS. Especificação: Estéril, descartável, atóxica, apirogênica, em látex siliconado, com balão com válvula adaptável a seringa com vias na extremidade distal e a proximal com ponta arredondada, atraumática, com dois orifício contra laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcional ao calibre. Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico acetato de celulase, com abertura em pétala.	80	UNIDADE		
348	SONDA DE FOLEY CALIBRE Nº 12 COM 2 VIAS. Especificação: Estéril, descartável, atóxica, apirogênica, em látex siliconado, com balão com válvula adaptável a seringa com vias na extremidade distal e a proximal com ponta arredondada, atraumática, com dois orifício contra laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcional ao calibre. Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico acetato de celulase, com abertura em pétala.	80	UNIDADE		
349	SONDA DE FOLEY CALIBRE Nº 14 COM 2 VIAS. Especificação: Estéril, descartável, atóxica, apirogênica, em látex siliconado, com balão com válvula adaptável a seringa com vias na extremidade distal e a proximal com ponta arredondada, atraumática, com dois orifício contra laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcional ao calibre. Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico acetato de celulase, com abertura em pétala.	330	UNIDADE		
350	SONDA DE FOLEY CALIBRE Nº 16 COM 2 VIAS. Especificação: Estéril, descartável, atóxica, apirogênica, em látex siliconado, com balão com válvula adaptável a seringa com vias na extremidade distal e a proximal com ponta arredondada, atraumática, com dois orifício contra laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcional ao calibre. Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico acetato de celulase, com abertura em pétala.	900	UNIDADE		
351	SONDA DE FOLEY CALIBRE Nº 18 COM 2 VIAS. Especificação: Estéril, descartável, atóxica, apirogênica, em látex siliconado, com balão com válvula adaptável a seringa com vias na extremidade distal e a proximal com ponta arredondada, atraumática, com dois orifício contra laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcional ao calibre. Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico acetato de celulase, com abertura em pétala.	900	UNIDADE		
352	SONDA DE FOLEY CALIBRE Nº 20 COM 2 VIAS. Especificação: descartável, estéril, atóxica, apirogênica, em látex siliconado, com balão com válvula adaptável a seringa com e vias na extremidade distal e a proximal com ponta arredondada, atraumática, com dois orifícios contra laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcional ao calibre. Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico acetato de celulose, com abertura em pétala.	200	UNIDADE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

353	SONDA DE FOLEY CALIBRE Nº 22 COM 2 VIAS. Especificação: Estéril, descartável, atóxica, apirogênica, em látex siliconado, com balão com válvula adaptável a seringa com vias na extremidade distal e a proximal com ponta arredondada, atraumática, com dois orifício contra laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcional ao calibre. Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico acetato de celulase, com abertura em pétala.	50	UNIDADE		
354	SONDA DE FOLEY CALIBRE Nº 14 COM 3 VIAS. Especificação: Estéril, descartável, atóxica, apirogênica, em látex siliconado, com balão com válvula adaptável a seringa com vias na extremidade distal e a proximal com ponta arredondada, atraumática, com dois orifício contra laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcional ao calibre. Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico acetato de celulase, com abertura em pétala.	30	UNIDADE		
355	SONDA DE FOLEY CALIBRE Nº 16 - COM 3 VIAS. Especificação: Estéril, descartável, atóxica, apirogênica, em látex siliconado, com balão com válvula adaptável a seringa com vias na extremidade distal e a proximal com ponta arredondada, atraumática, com dois orifício contra laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcional ao calibre. Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico acetato de celulase, com abertura em pétala.	40	UNIDADE		
356	SONDA DE FOLEY CALIBRE Nº 18 - COM 3 VIAS. Especificação: Estéril, descartável, atóxica, apirogênica, em látex siliconado, com balão com válvula adaptável a seringa com vias na extremidade distal e a proximal com ponta arredondada, atraumática, com dois orifício contra laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcional ao calibre. Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico acetato de celulase, com abertura em pétala.	50	UNIDADE		
357	SONDA DE FOLEY CALIBRE Nº 20 3VIAS. Especificação: Estéril, descartável, atóxica, apirogênica, em látex siliconado, com balão com válvula adaptável a seringa com vias na extremidade distal e a proximal com ponta arredondada, atraumática, com dois orifício contra laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcional ao calibre. Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico acetato de celulase, com abertura em pétala.	40	UNIDADE		
358	SONDA DE FOLEY CALIBRE Nº 22 3VIAS. Especificação: Estéril, descartável, atóxica, apirogênica, em látex siliconado, com balão com válvula adaptável a seringa com vias na extremidade distal e a proximal com ponta arredondada, atraumática, com dois orifício contra laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcional ao calibre. Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico acetato de celulase, com abertura em pétala.	30	UNIDADE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

359	<p>SONDA DE FOLEY CALIBRE Nº 24 3VIAS. Especificação: Estéril, descartável, atóxica, apirogênica, em látex siliconado, com balão com válvula adaptável a seringa com vias na extremidade distal e a proximal com ponta arredondada, atraumática, com dois orifício contra laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcional ao calibre. Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico acetato de celulase, com abertura em pétala.</p>	30	UNIDADE		
360	<p>SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALONETE Nº 3,0. Especificação: Estéril, descartável, com válvula intermitente para pressão. Confeccionada em povinil atóxico, flexível, siliconada, sem rebarbas ou defeitos, linha radiopaca, graduação centimetrada. Extremidade proximal com ponta arredondada, atraumática, com orifícios central e lateral com bordas bem acabadas e diâmetros proporcional ao calibre. Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado para o perfeito encaixe a extensões. Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico acetato de celulose, com abertura em pétala.</p>	60	UNIDADE		
361	<p>SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALONETE Nº 3,5. Especificação: Estéril, descartável, com válvula intermitente para pressão. Confeccionada em povinil atóxico, flexível, siliconada, sem rebarbas ou defeitos, linha radiopaca, graduação centimetrada. Extremidade proximal com ponta arredondada, atraumática, com orifícios central e lateral com bordas bem acabadas e diâmetros proporcional ao calibre. Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado para o perfeito encaixe a extensões. Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico acetato de celulose, com abertura em pétala.</p>	60	UNIDADE		
362	<p>SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALONETE Nº 4. Especificação: Estéril, descartável, com válvula intermitente para pressão. Confeccionada em povinil atóxico, flexível, siliconada, sem rebarbas ou defeitos, linha radiopaca, graduação centimetrada. Extremidade proximal com ponta arredondada, atraumática, com orifícios central e lateral com bordas bem acabadas e diâmetros proporcional ao calibre. Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado para o perfeito encaixe a extensões. Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico acetato de celulose, com abertura em pétala.</p>	60	UNIDADE		
363	<p>SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALONETE Nº 4,5. Especificação: estéril, descartável, com válvula intermitente para pressão. Confeccionada em povinil atóxico, flexível, siliconada, sem rebarbas ou defeitos, linha radiopaca, graduação centimetrada. Extremidade proximal com ponta arredondada, atraumática, com orifícios central e lateral com bordas bem acabadas e diâmetros proporcional ao calibre. Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado para o perfeito encaixe a extensões. Embalagem individual</p>	80	UNIDADE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

	estéril em papel grau cirúrgico acetato de celulose, com abertura em pétala.				
364	<p>SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALONETE Nº 5.</p> <p>Especificação: Estéril, descartável, com válvula intermitente para pressão. Confeccionada em povinil atóxico, flexível, siliconada, sem rebarbas ou defeitos, linha radiopaca, graduação centimetrada. Extremidade proximal com ponta arredondada, atraumática, com orifícios central e lateral com bordas bem acabadas e diâmetros proporcional ao calibre. Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado para o perfeito encaixe a extensões. Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico acetato de celulose, com abertura em pétala.</p>	80	UNIDADE		
365	<p>SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALONETE Nº 5,5.</p> <p>Especificação: Estéril, descartável, com válvula intermitente para pressão. Confeccionada em povinil atóxico, flexível, siliconada, sem rebarbas ou defeitos, linha radiopaca, graduação centimetrada. Extremidade proximal com ponta arredondada, atraumática, com orifícios central e lateral com bordas bem acabadas e diâmetros proporcional ao calibre. Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado para o perfeito encaixe a extensões. Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico acetato de celulose, com abertura em pétala.</p>	80	UNIDADE		
366	<p>SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALONETE Nº 6.</p> <p>Especificação: Estéril, descartável, com válvula intermitente para pressão. Confeccionada em povinil atóxico, flexível, siliconada, sem rebarbas ou defeitos, linha radiopaca, graduação centimetrada. Extremidade proximal com ponta arredondada, atraumática, com orifícios central e lateral com bordas bem acabadas e diâmetros proporcional ao calibre. Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado para o perfeito encaixe a extensões. Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico acetato de celulose, com abertura em pétala.</p>	60	UNIDADE		
367	<p>SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALONETE Nº 6,5.</p> <p>Especificação: Estéril, descartável, com válvula intermitente para pressão. Confeccionada em povinil atóxico, flexível, siliconada, sem rebarbas ou defeitos, linha radiopaca, graduação centimetrada. Extremidade proximal com ponta arredondada, atraumática, com orifícios central e lateral com bordas bem acabadas e diâmetros proporcional ao calibre. Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado para o perfeito encaixe a extensões. Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico acetato de celulose, com abertura em pétala.</p>	60	UNIDADE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

368	<p>SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALONETE Nº 7. Especificação: Estéril, descartável, com válvula intermitente para pressão. Confeccionada em povinil atóxico, flexível, siliconada, sem rebarbas ou defeitos, linha radiopaca, graduação centimetrada. Extremidade proximal com ponta arredondada, atraumática, com orifícios central e lateral com bordas bem acabadas e diâmetros proporcional ao calibre. Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado para o perfeito encaixe a extensões. Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico acetato de celulose, com abertura em pétala.</p>	300	UNIDADE		
369	<p>SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALONETE Nº 7,5. Especificação: Estéril, descartável, com válvula intermitente para pressão. Confeccionada em povinil atóxico, flexível, siliconada, sem rebarbas ou defeitos, linha radiopaca, graduação centimetrada. Extremidade proximal com ponta arredondada, atraumática, com orifícios central e lateral com bordas bem acabadas e diâmetros proporcional ao calibre. Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado para o perfeito encaixe a extensões. Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico acetato de celulose, com abertura em pétala.</p>	500	UNIDADE		
370	<p>SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALONETE Nº 8. Especificação: Estéril, descartável, com válvula intermitente para pressão. Confeccionada em povinil atóxico, flexível, siliconada, sem rebarbas ou defeitos, linha radiopaca, graduação centimetrada. Extremidade proximal com ponta arredondada, atraumática, com orifícios central e lateral com bordas bem acabadas e diâmetros proporcional ao calibre. Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado para o perfeito encaixe a extensões. Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico acetato de celulose, com abertura em pétala.</p>	400	UNIDADE		
371	<p>SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALONETE Nº 8,5. Especificação: Estéril, descartável, com válvula intermitente para pressão. Confeccionada em povinil atóxico, flexível, siliconada, sem rebarbas ou defeitos, linha radiopaca, graduação centimetrada. Extremidade proximal com ponta arredondada, atraumática, com orifícios central e lateral com bordas bem acabadas e diâmetros proporcional ao calibre. Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado para o perfeito encaixe a extensões. Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico acetato de celulose, com abertura em pétala.</p>	150	UNIDADE		
372	<p>SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALONETE Nº 2. Especificação: Estéril, descartável. Confeccionada em povinil atóxico, flexível, siliconada, sem rebarbas ou defeitos, linha radiopaca, graduação centimetrada. Extremidade proximal com ponta arredondada, atraumática, com orifícios central e lateral com bordas bem acabadas e diâmetros proporcional ao calibre.</p>	60	UNIDADE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

	Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado para o perfeito encaixe a extensões. Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico acetato de celulose, com abertura em pétala.				
373	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALONETE Nº 2,5. Especificação: Estéril, descartável. Confeccionada em povinil atóxico, flexível, siliconada, sem rebarbas ou defeitos, linha radiopaca, graduação centimetrada. Extremidade proximal com ponta arredondada, atraumática, com orifícios central e lateral com bordas bem acabadas e diâmetros proporcional ao calibre. Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado para o perfeito encaixe a extensões. Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico acetato de celulose, com abertura em pétala.	60	UNIDADE		
374	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALONETE Nº 3,0. Especificação: Estéril, descartável. Confeccionada em povinil atóxico, flexível, siliconada, sem rebarbas ou defeitos, linha radiopaca, graduação centimetrada. Extremidade proximal com ponta arredondada, atraumática, com orifícios central e lateral com bordas bem acabadas e diâmetros proporcional ao calibre. Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado para o perfeito encaixe a extensões. Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico acetato de celulose, com abertura em pétala.	50	UNIDADE		
375	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALONETE Nº 3,5. Especificação: Estéril, descartável. Confeccionada em povinil atóxico, flexível, siliconada, sem rebarbas ou defeitos, linha radiopaca, graduação centimetrada. Extremidade proximal com ponta arredondada, atraumática, com orifícios central e lateral com bordas bem acabadas e diâmetros proporcional ao calibre. Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado para o perfeito encaixe a extensões. Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico acetato de celulose, com abertura em pétala.	50	UNIDADE		
376	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALONETE Nº 4. Especificação: Estéril, descartável. Confeccionada em povinil atóxico, flexível, siliconada, sem rebarbas ou defeitos, linha radiopaca, graduação centimetrada. Extremidade proximal com ponta arredondada, atraumática, com orifícios central e lateral com bordas bem acabadas e diâmetros proporcional ao calibre. Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado para o perfeito encaixe a extensões. Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico acetato de celulose, com abertura em pétala.	60	UNIDADE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

377	<p>SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALONETE Nº 5. Especificação: Estéril, descartável. Confeccionada em povinil atóxico, flexível, siliconada, sem rebarbas ou defeitos, linha radiopaca, graduação centimetrada. Extremidade proximal com ponta arredondada, atraumática, com orifícios central e lateral com bordas bem acabadas e diâmetros proporcional ao calibre. Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado para o perfeito encaixe a extensões. Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico acetato de celulose, com abertura em pétala.</p>	60	UNIDADE		
378	<p>SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALONETE Nº 5,5. Especificação: Estéril, descartável. Confeccionada em povinil atóxico, flexível, siliconada, sem rebarbas ou defeitos, linha radiopaca, graduação centimetrada. Extremidade proximal com ponta arredondada, atraumática, com orifícios central e lateral com bordas bem acabadas e diâmetros proporcional ao calibre. Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado para o perfeito encaixe a extensões. Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico acetato de celulose, com abertura em pétala.</p>	50	UNIDADE		
379	<p>SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALONETE Nº 6. Especificação: Estéril, descartável. Confeccionada em povinil atóxico, flexível, siliconada, sem rebarbas ou defeitos, linha radiopaca, graduação centimetrada. Extremidade proximal com ponta arredondada, atraumática, com orifícios central e lateral com bordas bem acabadas e diâmetros proporcional ao calibre. Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado para o perfeito encaixe a extensões. Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico acetato de celulose, com abertura em pétala.</p>	60	UNIDADE		
380	<p>SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALONETE Nº 6,5. Especificação: Estéril, descartável. Confeccionada em povinil atóxico, flexível, siliconada, sem rebarbas ou defeitos, linha radiopaca, graduação centimetrada. Extremidade proximal com ponta arredondada, atraumática, com orifícios central e lateral com bordas bem acabadas e diâmetros proporcional ao calibre. Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado para o perfeito encaixe a extensões. Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico acetato de celulose, com abertura em pétala.</p>	60	UNIDADE		
381	<p>SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 4. Especificação: Estéril, descartável. Confeccionada em povinil atóxico, flexível, siliconada, sem rebarbas ou defeitos, linha radiopaca, graduação centimetrada. Extremidade proximal com ponta arredondada, atraumática, com orifícios central e lateral com bordas bem acabadas e diâmetros proporcional ao calibre.</p>	100	UNIDADE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

	Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado para o perfeito encaixe a extensões.				
382	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 6. Especificação: Estéril, descartável. Confeccionada em povinil atóxico, flexível, siliconada, sem rebarbas ou defeitos, linha radiopaca, graduação centimetrada. Extremidade proximal com ponta arredondada, atraumática, com orifícios central e lateral com bordas bem acabadas e diâmetros proporcional ao calibre. Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado para o perfeito encaixe a extensões.	150	UNIDADE		
383	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 8. Especificação: Estéril, descartável. Confeccionada em povinil atóxico, flexível, siliconada, sem rebarbas ou defeitos, linha radiopaca, graduação centimetrada. Extremidade proximal com ponta arredondada, atraumática, com orifícios central e lateral com bordas bem acabadas e diâmetros proporcional ao calibre. Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado para o perfeito encaixe a extensões.	100	UNIDADE		
384	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10. Especificação: Estéril, descartável. Confeccionada em povinil atóxico, flexível, siliconada, sem rebarbas ou defeitos, linha radiopaca, graduação centimetrada. Extremidade proximal com ponta arredondada, atraumática, com orifícios central e lateral com bordas bem acabadas e diâmetros proporcional ao calibre. Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado para o perfeito encaixe a extensões.	100	UNIDADE		
385	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12. Especificação: Estéril, descartável. Confeccionada em povinil atóxico, flexível, siliconada, sem rebarbas ou defeitos, linha radiopaca, graduação centimetrada. Extremidade proximal com ponta arredondada, atraumática, com orifícios central e lateral com bordas bem acabadas e diâmetros proporcional ao calibre. Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado para o perfeito encaixe a extensões.	150	UNIDADE		
386	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14. Especificação: Estéril, descartável. Confeccionada em povinil atóxico, flexível, siliconada, sem rebarbas ou defeitos, linha radiopaca, graduação centimetrada. Extremidade proximal com ponta arredondada, atraumática, com orifícios central e lateral com bordas bem acabadas e diâmetros proporcional ao calibre. Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado para o perfeito encaixe a extensões.	200	UNIDADE		
387	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16. Especificação: Estéril, descartável. Confeccionada em povinil atóxico, flexível, siliconada, sem rebarbas ou defeitos, linha radiopaca, graduação centimetrada. Extremidade proximal com ponta arredondada, atraumática, com orifícios central e lateral com bordas bem acabadas e diâmetros proporcional ao calibre. Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado para o perfeito encaixe a extensões.	200	UNIDADE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

388	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº18. Especificação: Estéril, descartável. Confeccionada em povinil atóxico, flexível, siliconada, sem rebarbas ou defeitos, linha radiopaca, graduação centimetrada. Extremidade proximal com ponta arredondada, atraumática, com orifícios central e lateral com bordas bem acabadas e diâmetros proporcional ao calibre. Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado para o perfeito encaixe a extensões.	200	UNIDADE		
389	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 20. Especificação: Estéril, descartável. Confeccionada em povinil atóxico, flexível, siliconada, sem rebarbas ou defeitos, linha radiopaca, graduação centimetrada. Extremidade proximal com ponta arredondada, atraumática, com orifícios central e lateral com bordas bem acabadas e diâmetros proporcional ao calibre. Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado para o perfeito encaixe a extensões.	100	UNIDADE		
390	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 6. Especificação: estéril, descartável, Confeccionada em povinil atóxico, flexível, siliconada, sem rebarbas ou defeitos. Extremidade proximal com ponta arredondada, atraumática, com orifícios central e laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcional ao calibre.	100	UNIDADE		
391	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 8. Especificação: estéril, descartável, Confeccionada em povinil atóxico, flexível, siliconada, sem rebarbas ou defeitos. Extremidade proximal com ponta arredondada, atraumática, com orifícios central e laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcional ao calibre.	100	UNIDADE		
392	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10. Especificação: Estéril, descartável. Confeccionada em povinil atóxico, flexível, siliconada, sem rebarbas ou defeitos, linha radiopaca, graduação centimetrada. Extremidade proximal com ponta arredondada, atraumática, com orifícios central e lateral com bordas bem acabadas e diâmetros proporcional ao calibre.	150	UNIDADE		
393	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12. Especificação: Estéril, descartável. Confeccionada em povinil atóxico, flexível, siliconada, sem rebarbas ou defeitos, linha radiopaca, graduação centimetrada. Extremidade proximal com ponta arredondada, atraumática, com orifícios central e lateral com bordas bem acabadas e diâmetros proporcional ao calibre.	100	UNIDADE		
394	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14. Especificação: Estéril, descartável. Confeccionada em povinil atóxico, flexível, siliconada, sem rebarbas ou defeitos, linha radiopaca, graduação centimetrada. Extremidade proximal com ponta arredondada, atraumática, com orifícios central e lateral com bordas bem acabadas e diâmetros proporcional ao calibre.	200	UNIDADE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

395	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16. Especificação: Estéril, descartável. Confeccionada em povinil atóxico, flexível, siliconada, sem rebarbas ou defeitos, linha radiopaca, graduação centimetrada. Extremidade proximal com ponta arredondada, atraumática, com orifícios central e lateral com bordas bem acabadas e diâmetros proporcional ao calibre.	200	UNIDADE		
396	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18. Especificação: Estéril, descartável. Confeccionada em povinil atóxico, flexível, siliconada, sem rebarbas ou defeitos, linha radiopaca, graduação centimetrada. Extremidade proximal com ponta arredondada, atraumática, com orifícios central e lateral com bordas bem acabadas e diâmetros proporcional ao calibre.	400	UNIDADE		
397	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20. Especificação: Gástrica e nasogástrica para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico, estéril, atóxico, flexível, apirogênico, descartável (uso único), composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica conector com tampa.	400	UNIDADE		
398	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 22. Especificação: Estéril, descartável. Confeccionada em povinil atóxico, flexível, siliconada, medindo aproximadamente 25 cm, com conexão 15 mm, sem rebarbas ou defeitos, linha radiopaca, graduação centimetrada. Extremidade proximal com ponta arredondada, atraumática, com orifícios central e lateral com bordas bem acabadas e diâmetros proporcional ao calibre.	300	UNIDADE		
399	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 4. Especificação: Descartável, estéril, em PVC flexível, atóxico, apirogênica, siliconado, orifício atraumático. Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico acetato de celulose, com abertura em pétala.	600	UNIDADE		
400	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 6. Especificação: Descartável, estéril, em PVC flexível, atóxico, apirogênica, siliconado, orifício atraumático. Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico acetato de celulose, com abertura em pétala.	600	UNIDADE		
401	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº8. Especificação: Descartável, estéril, em PVC flexível, atóxico, apirogênica, siliconado, orifício atraumático. Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico acetato de celulose, com abertura em pétala.	950	UNIDADE		
402	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 10. Especificação: Descartável, estéril, em PVC flexível, atóxico, apirogênica, siliconado, orifício atraumático. Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico acetato de celulose, com abertura em pétala.	400	UNIDADE		
403	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 12. Especificação: Descartável, estéril, em PVC flexível, atóxico, apirogênica, siliconado, orifício atraumático. Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico acetato de celulose, com abertura em pétala.	200	UNIDADE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

404	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 14. Especificação: Descartável, estéril, em PVC flexível, atóxico, apirogênica, siliconado, orifício atraumático. Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico acetato de celulose, com abertura em pétala.	200	UNIDADE		
405	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 16. Especificação: Descartável, estéril, em PVC flexível, atóxico, apirogênica, siliconado, orifício atraumático. Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico acetato de celulose, com abertura em pétala.	100	UNIDADE		
406	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 18. Especificação: Descartável, estéril, em PVC flexível, atóxico, apirogênica, siliconado, orifício atraumático. Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico acetato de celulose, com abertura em pétala.	100	UNIDADE		
407	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 20. Especificação: Descartável, estéril, em PVC flexível, atóxico, apirogênica, siliconado, orifício atraumático. Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico acetato de celulose, com abertura em pétala.	100	UNIDADE		
408	SUPORTE PARA SORO. Especificação: Suporte para soro com rodízios, ganchos e regulagem de altura com fixação de parafuso volante e quatro tipos de altura na haste, altura mínima 1,85m, altura máxima 2,15m	30	UNIDADE		
409	SWAB - HASTE DE ALUMINIO, ULTRA FINA - PACOTE COM 100 UNIDADES	50	PACOTE		
410	SWAB PLÁSTICO (ESTERIL). Especificação: Haste plástica, embalagem individual em tubo plástico, estéril, descartável. Pacote com 100 unidades	10	PACOTE		
411	TELA DE PROLENE 15 X 15CM. Especificação: Estéril, atóxico, apirogênica. Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico acetato de celulose, com abertura em pétala. Classe 3 10132590105.	60	UNIDADE		
412	TELA DE PROLENE 30 X 30CM. Especificação: Estéril, atóxico, apirogênica. Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico acetato de celulose, com abertura em pétala. Classe 3 10132590105.	40	UNIDADE		
413	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL. Especificação: Termômetro de precisão à prova d'água. Qualidade comprovada pelo INMETRO. Memoriza a última medição realizada. Desliga-se automaticamente após 10 minutos sem uso. Resultado em aproximadamente 1 min. Emite sinal sonoro ao final da medição. Especificações: Faixa de medição/uso: 32°C a 42°C. Resolução: 0,1°C. Erro máximo de indicação: ±0,2°C. Alimentação: 1 pilha de 1,5 Volts LR41, tipo botão. Vida útil: 250h ou até 1.000 usos. Dimensões aproximadas: 126mm x 18,5mm x 10mm. Peso: 9,6g.	453	UNIDADE		
414	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO. Especificação: Aproximadamente 13 x 4 x 4cm Medição instantânea; alarme de febre; 30 memórias; touch free: sem contato com a pele, mais prático e higiênico: visor color glow: o display	303	UNIDADE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

	muda de cor conforme a temperatura indicada, facilitando a leitura.				
415	TERMOMETRO DIGITAL. Especificação: Com cabo extensor	20	UNIDADE		
416	TIRA REAGENTE P/GLICOSE COMPATÍVEL C/AP. ON CALL PLUS-CX.C/50UND	1400	CAIXA		
417	TORNEIRA DE TRÊS VIAS OU EXTENSOR DUPLA VIA PARA SORO. Especificação: Torneiras de três vias, de uso único, estéril, atóxica e aprotéica, indicada para procedimentos endovenosos, na administração de soluções e/ou medicamentos Torneira composta de manípulo, base ou corpo, tampas protetoras. Bico Luer Slip ou Lock. Bico luer lock, com conexão rotativa. Alta resistência a pressões. Permite conexão, segura a todos tipos de equipos endovenosos, tubos extensores e cateteres. Manípulo giratório, com rotação de 360º e com indicação de fluxo. Corpo translúcido, em policarbonato. Embaladas individualmente em filme de polipropileno + papel grau médico, selados termicamente (blister) acondicionadas em Caixa de papelão ondulado, garantindo a integridade e esterilidade durante o armazenamento e até o momento do uso. Contendo os seguintes dizeres: fabricante, indicativo de artigo médico-hospitalar de uso único, data e método de esterilização, nº do lote, data de fabricação e validade, nº do registro no Ministério da Saúde. Esterilizadas a óxido de etileno, e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e Microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia. Esterilização válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta.	1500	UNIDADE		
418	TRAQUEIA DE CPAP	12	UNIDADE		
419	TRAQUEIAS CONJUNTO PARA ANESTESIA ADULTO. Especificação: Material atóxico em silicone, autoclavável, conjunto com 3 unidades.	4	UNIDADE		
420	TRAQUEIAS CONJUNTO PARA ANESTESIA INFANTIL. Especificação: Material atóxico em silicone, autoclavável, conjunto com 3 unidade.	4	UNIDADE		
421	TUBO DE SILICONE Nº204-PCT C/15METROS	30	PACOTE		
422	TUBO P/ COLETA DE SANGUE A VACUO, C/ EDTA E GEL SEPARADOR P/ HEMATOLOGIA (13X100)	4	CAIXA		
423	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, 6ML, EM PLÁSTICO, CAIXA C/ 100 UNIDADES. Especificação: Confeccionado em plástico, sem aditivos, à vácuo, estéril, descartável	4	CAIXA		
424	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, 10ML - PACOTE COM 100 UNIDADES	10	PACOTE		
425	TUBO PARA COLETA DE SANGUE, A VACUO, 2ML, C/ EDTA (TAMPA ROXA) CAIXA C/ 100 UNID	600	CAIXA		
426	TUBO PARA COLETA DE SANGUE, A VACUO, 4ML, C/ ATIVADOR DE COAGULO (TAMPA VERMELHA). Especificação: Caixa com 100 unidades	600	CAIXA		
427	UMIDIFICADOR P/ OXIGENIO FRASCO 250ML EM PVC UF 110 UD CX. COM 1 UNIDADE	22	UNIDADE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

428	VASELINA LÍQUIDA - LITRO C/ 250ML	62	UNIDADE		
429	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO: P - PACOTE COM 10 UNIDADES	2000	PACOTE		
430	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO: M - PACOTE COM 10 UNIDADES	6000	PACOTE		
431	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO: G - PACOTE COM 10 UNIDADES	6000	PACOTE		

68

5. Vigência, Entrega e Critérios de Aceitação do Objeto

5.1. O prazo de vigência da contratação é até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. Podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

5.2. O prazo de entrega do objeto licitado será de 10(dez) dias contados após a apresentação da requisição emitida pelo setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde e em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas.

5.3 A entrega dos bens será de forma parcelada e rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Termo de Referência, de acordo com a requisição expedida pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde que indicará o item, quantitativo e local de entrega e demais dados necessários.

5.4 Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer dos bens/materiais que não esteja de acordo com a(s) especificação (ões) do Anexo I, do presente Edital, sem qualquer ônus para a administração pública.

6. Obrigações da Contratada

- a) A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido deste Termo de Referência;
- b) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- c) **A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;**
- d) A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- e) Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- f) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.
- g) A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- h) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- i) Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

- j) Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- k) Manter, durante o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- m) Será considerada recusa formal da contratada a não ' do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;
- n) Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.
- o) Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação;
- p) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

69

6. Obrigações da Contratante

- 6.1 Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.
- 6.2 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 6.3 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.
- 6.4 Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.
- 6.5 Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) entregue(s) fora das especificações deste Termo de Referência.
- 6.5 Receber os produtos de acordo com as disposições deste Termo.
- 6.7 Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.
- 6.8 Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto.
- 6.9 Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 6.10 Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.
- 6.11 Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

Gestão e Fiscalização

- 7.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93, cabendo dentre outros:
 - a) Solicitar a execução dos objetos mencionados;
 - b) Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

- c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;
- d) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- e) Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;
- f) Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.
- g) O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.
- h) As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.
- i) Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.
- j) É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.
- k) Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representa – lo sempre que for necessário.

7 Dotação Orçamentária

8.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Oriximiná para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária: 1313.10 301 0014 2.095 – Manutenção das Ações do Programa Municipal de Imunização

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Sub elemento de Despesa: 3.3.90.30.36 – Material hospitalar

Dotação Orçamentária: 1313.10 301 0015 2.099 – Programa de Agentes Comunitários de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Sub elemento de Despesa: 3.3.90.30.36 – Material hospitalar

Dotação Orçamentária: 1313.10 301 0015 2.101 – Manutenção da Assistência em Saúde Bucal

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Sub elemento de Despesa: 3.3.90.30.36 – Material hospitalar

Dotação Orçamentária: 1313.10 301 0015 2.103 – Manutenção de Atendimento Móvel – SAMU

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Sub elemento de Despesa: 3.3.90.30.36 – Material hospitalar

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

Dotação Orçamentária: 1313.10 302 0016 2.105 – Manutenção do Hospital Municipal - MAC
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo
Sub elemento de Despesa: 3.3.90.30.36 – Material hospitalar

Dotação Orçamentária: 1313.10 304 0018 2.112 – Manutenção das Ações em Vigilância Sanitária
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo
Sub elemento de Despesa: 3.3.90.30.36 – Material hospitalar

Dotação Orçamentária: 1313.10 305 0018 2.113 – Manutenção das Ações de Controle de Endemias
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo
Sub elemento de Despesa: 3.3.90.30.36 – Material hospitalar

Dotação Orçamentária: 1313.10 305 0018 2.114 – Manutenção das Ações de Controle de Doenças Transmissíveis
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo
Sub elemento de Despesa: 3.3.90.30.36 – Material hospitalar

Fonte de recursos:
Recursos Próprios e Federais

9. Pagamento

9.1. O pagamento será realizado no prazo em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2. Considera – se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal (mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993), constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais.

9.3.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

9.7. Constatando – se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

9.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.Reajuste

10.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

11.Penalidades e Sanções Administrativas

11.1 Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

11.2 A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar – se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Pará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais

11.3 Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a SEFIN poderá, garantida a prévia defesa da

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.4 Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

11.5 O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido a SEFIN, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

11.6 Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SEFINS ou cobrada judicialmente.

11.7 Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

12 Estimativa de Preços e Preços Referenciais.

12.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

Declaração do Solicitante

13.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.024/2019, e legislação em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO ___/2021 – FMS

INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. --_____, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E _____, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

74

Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado o Município de ORIXIMINÁ através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na _____, neste ato representada por sua titular a Srª _____, brasileira, _____, titular do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliada na _____, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada à _____, nº _____, bairro _____, na cidade de ____/UF, portador do RG nº _____ e CPF/MF nº _____, residente e domiciliado _____, nº _____, Bairro _____, doravante denominado **CONTRATADO**, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Instrumento tem por objeto a Aquisição de material hospitalar, com entrega parcelada, para atender a demanda anual das instituições ligadas a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Oriximiná, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos, ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
- 1.4. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no subitem anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordadas entre as partes.
- 1.5. Discriminação do objeto:

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 2.1 O prazo de vigência da contratação é até ___ de _____ de 2022, contados a partir da data de assinatura do contrato. Podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 2.2. O prazo de entrega do objeto licitado será de 10(dez) dias contados após a apresentação da requisição emitida pelo setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde e em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas.
- 2.3. A entrega dos bens será de forma parcela e rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Termo de Referência, de acordo com a requisição expedida pelo Setor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

de Compras da Secretaria Municipal de Saúde que indicará o item, quantitativo e local de entrega e demais dados necessários.

2.4. Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer dos(s) bens/materiais que não esteja de acordo com a(s) especificação (ões) do Anexo I, do presente Edital, sem qualquer ônus para a administração pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R\$ _____ (_____).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária: 1313.10 301 0014 2.095 – Manutenção das Ações do Programa Municipal de Imunização

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Sub elemento de Despesa: 3.3.90.30.36 – Material hospitalar

Dotação Orçamentária: 1313.10 301 0015 2.099 – Programa de Agentes Comunitários de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Sub elemento de Despesa: 3.3.90.30.36 – Material hospitalar

Dotação Orçamentária: 1313.10 301 0015 2.101 – Manutenção da Assistência em Saúde Bucal

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Sub elemento de Despesa: 3.3.90.30.36 – Material hospitalar

Dotação Orçamentária: 1313.10 301 0015 2.103 – Manutenção de Atendimento Móvel – SAMU

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Sub elemento de Despesa: 3.3.90.30.36 – Material hospitalar

Dotação Orçamentária: 1313.10 302 0016 2.105 – Manutenção do Hospital Municipal - MAC

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Sub elemento de Despesa: 3.3.90.30.36 – Material hospitalar

Dotação Orçamentária: 1313.10 304 0018 2.112 – Manutenção das Ações em Vigilância Sanitária

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Sub elemento de Despesa: 3.3.90.30.36 – Material hospitalar

Dotação Orçamentária: 1313.10 305 0018 2.113 – Manutenção das Ações de Controle de Endemias

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Sub elemento de Despesa: 3.3.90.30.36 – Material hospitalar

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

Dotação Orçamentária: 1313.10 305 0018 2.114 – Manutenção das Ações de Controle de Doenças Transmissíveis

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Sub elemento de Despesa: 3.3.90.30.36 – Material hospitalar

Fonte de recursos:
Recursos Federais

76

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1. Banco: __, Agência: nº. __ Conta Corrente: nº__

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal (mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993), constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando – se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

5.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido deste Termo;
- b) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- c) **A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo;**
- d) A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- e) Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- f) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.
- g) A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- h) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- i) Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;
- j) Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- k) Manter, durante o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

- m) Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;
- n) Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.
- o) Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação;
- p) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

78

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.
- 8.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 8.3 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.
- 8.4. Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.
- 8.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) bem(s) entregue(s) fora das especificações deste Termo.
- 8.6. Receber os produtos de acordo com as disposições deste Termo.
- 8.7. Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.
- 8.8. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto.
- 8.9. Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 8.10. Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.
- 8.11. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:
- 9.2. A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Pará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais
- 9.3 Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

I Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.4. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

9.5. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido a SEFIN, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

9.6. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo SEFIN ou cobrada judicialmente.

9.7. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8.666/93;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou

c) Judicialmente, nos termos da Lei.

Parágrafo Único – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS

12.1. O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação resumida deste Contrato no Diário Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 de Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

14.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93, cabendo dentre outros:

- a) Solicitar a execução dos objetos mencionados;
- b) Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;
- c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;
- d) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- e) Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;
- f) Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.
- g) O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.
- h) As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.
- i) Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.
- j) É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.
- k) Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representa -lo sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de ORIXIMINÁ, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

ORIXIMINÁ, ____ de ____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ - FMS
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

Prezados Senhores,
Apresentamos a V.S^a, nossa proposta de preços de fornecimento de bens -----

-----, pelo preço global de R\$ _____ (_____), nos termos do Edital e seus Anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
TOTAL GERAL					

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____
CNPJ/MF: _____
Endereço: _____
Tel./Fax: _____
CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____
Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____
RG nº: _____ Expedido por: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
Localidade, ___ de _____ de _____.

FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL

OBSERVAÇÕES: 1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ - FMS
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

82

Prezados Senhores,

_____(nome e qualificação do representante)_____, como representante devidamente constituído da empresa __ (nome da empresa/CNPJ)_____, sito a _____, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item _____ do Edital _____, DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa ____ (nome da empresa / CNPJ)_____, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;
- d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;
- e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com a Pregoeira ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, ___ de _____ de _____.

FIRMA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

ANEXO V - CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ - FMS
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

83

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação de V.Sas. os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:

(DESCREVER OS DOCUMENTOS)

Em cumprimento aos ditames editalícios, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de participação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes do Edital e seus Anexos.

Declaramos sob pena da lei, que nossos diretores; responsáveis legais ou técnicos; membros do conselho técnicos, consultivo, deliberativo ou administrativo; ou sócios, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado da SMS bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da Licitação em epígrafe.

Declaramos, ainda, não possuir em nosso quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998).

Na oportunidade, credenciamos junto à SEFIN o Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, endereço _____, E-mail _____, fone (____) _____, fax nº (____) _____, para interpor recursos quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no processo licitatório.

Localidade, ___ de _____ de _____.

FIRMA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

84

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ - FMS
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

Prezados Senhores,

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____ portador (a) da Carteira de identidade nº _____ e de CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº _____, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, e considerada:

(...) MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações;

(...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

(Localidade) _____ de _____ de _____

FIRMA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs: A declaração acima deverá se assinalada com "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.